



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.001750/2024-79
Tipo De Documento: DIEx Requisitório
Nº do Documento: 17 – FuSEx/DivPEs/71º BIMtz
Data do Documento: 08/03/2024
Procedência: FuSEx do 71º BI Mtz
Inexigibilidade: 01/2024

SALC 2024

INEXIGIBILIDADE 01/2024

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: aquisição de insumos para bomba de insulina – Maria Eduarda Fagundes Polletti.

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1					17			
2					18			
3					19			
4					20			
5					21			
6					22			
7					23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			
16					32			

NUP: 64107.001750/2024-79



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de



assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexistência ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Resposta Sim	10
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Resposta Sim	11 e 12
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Resposta Sim	14
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Resposta Sim	13
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Resposta Sim	11 e 12



Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Resposta Sim	15
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Resposta Sim	16 a 18
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Resposta Sim	16 a 18
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Resposta Sim	19
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Resposta Não	- 11 -
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Resposta Não	- 11 -
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Resposta Não se aplica	- 11 -
Há termo de referência? ¹⁴	Resposta Sim	22 a 39
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Resposta Sim	22 a 39
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta Não	- 11 -
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	Resposta Não	- 11 -
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	Resposta Sim	15
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Resposta Não se aplica	- 11 -
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	Resposta Não se aplica	- 11 -
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	Resposta Sim	22 a 39



Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	Resposta <i>Não</i>	<i>-11-</i>
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	Resposta <i>Sim</i>	<i>150</i>
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>-11-</i>

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³	Resposta <i>Sim</i>	<i>47 a 50</i>
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>-11-</i>
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵	Resposta <i>Sim</i>	<i>65 a 67</i>
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>-11-</i>
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>-11-</i>
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>-11-</i>
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹	Resposta <i>Não se aplica</i>	<i>-11-</i>

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a	Indicação do local do
---	----------------------------	------------------------------



	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³⁰	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³¹	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³²	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³³	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁴	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁵	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR	Atende plenamente a	Indicação do local do
--	----------------------------	------------------------------



DISPENSA DE LICITAÇÃO	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁶	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁷	Resposta <i>Sim</i>	22 a 39
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁸	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁹	Resposta <i>Sim</i>	47 a 50
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁰	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴¹	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴²	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴³	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁴	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁵	Resposta <i>Não se aplica</i>	- 11 -

¹ ON AGU 69/2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo



órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21



Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁸ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁹ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²⁰ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²¹ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²² Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²³ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁷ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

³¹ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

³² Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

³³ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

³⁴ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

³⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

³⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

³⁷ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

³⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³⁹ Art. 41, I, da Lei 14133/21



⁴⁰ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁴¹ Art. 44 da Lei 14133/21

⁴² Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁴³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁴⁴ Art. 48 da Lei 14133/21

⁴⁵ Art. 49 da Lei 14133/21

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**




TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo autuado sob o nº 64107.001750/2024-79, que trata da **aquisição de insumos para bomba de insulina – Maria Eduarda Fagundes Polletti**, constituído inicialmente com () folhas, divididas em (01) volume, inicialmente, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1) Termo de Abertura de Processo Administrativo **(FI. 10)**;
- 2) Documento de Formalização da Demanda - DFD **(FI. 13)**;
- 3) Nomeação de Comissão de Contratação **(FI. 14)**;
- 4) Declaração de Responsabilidade Fiscal **(FI. 15)**;
- 5) Estudo Técnico Preliminar **(Fis. 16 a 18)**;
- 6) Mapa de Gerenciamento de Risco **(Fis. 19 a 21)**;
- 7) Termo de Referência **(Fis. 22 a 39)**;
- 8) DIEx nº 17 – FuSex / Div Pes / 71º BIMtz, de 08 de março de 2023, **(FI. 40)**;
- 9) Nota de Crédito **(FI. 62)**;
- 10) Guia de encaminhamento **(FI. 63)**;
- 11) Atestado de exclusividade **(Fis. 65 a 67)**;
- 12) Documentação da empresa **(Fis. 68 a 140)**;
- 13) Orientação Normativa nº 69 **(FI. 141)**;
- 14) SICAF **(Fis. 142 a 148)**;
- 15) Consulta Consolidada **(FI. 149)**;
- 16) Autorização de autoridade competente **(FI. 150)**;
- 17) DIEx requisitório nº 184/2021 – Div Sau, de 21 de março de 2024 **(FI. 151 a 155)**;
- 18) Nota de Empenho **(FI. 156)**;
- 19) Contrato **(FI. 157)**;

Garanhuns, PE, 21 de março de 2023.


Pregoeiro do 71º BI Mtz



Execução das Contratações > Contratação: 160177-1/2024

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160177 - 1/2024



^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
01/2024	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Bens	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Aquisição de insumos para bomba de insulina - Maria Eduarda Fagundes Polletti

Id contratação PNCP

00394452000103-1-002766/2024

CPF	Nome	Cargo/Função
008.500.284-42	WALKER LOPES LIMA	Autoridade competente
050.394.614-10	PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Div Sau do 71º BIMtz
Responsável pela Demanda: LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA - 1ºTen
E-mail: saúde.71bimtz@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
O presente processo de contratação direta de aquisição de Insumos para a bomba de insulina, visa a manutenção do tratamento da beneficiária do FUSEx (Maria Eduarda Fagundes Polletti). Tal aquisição visa substituir os Insumos que já foram contratados em ano anterior, cujo procedimento é necessário para manter a continuidade do tratamento de controle de níveis glicêmicos.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Os quantitativos estão discriminados no Termo de Referência desta Inexigibilidade.
3. Forma de Contratação
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input type="checkbox"/> Pregão - <input type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Insumos para a bomba de insulina.
5. Previsão de data em que deve ser entregue o material
Deverá ser entregue conforme consta o prazo indicado no Termo de Referência e Contrato.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA - 1º Ten (Responsável pela Fiscalização).
<p style="text-align: center;">Garanhuns - PE, 19 de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">[Redacted Signature]</p> <p style="text-align: center;">Chefe da Equipe de Contratação</p>

(Continuação do BI Nr 14, de 19/01/2024, do(a) 71º BI Mtz)



Sd EP RAI VIEIRA DOS SANTOS .

Em consequência:

- 1) o Sgte atualize o Mapa da Força da SU e o sistema SUCEMNet; e
- 2) o SI, o Cmt SU, o Sgte e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 100588, de 19 de janeiro de 2024, da(o) B Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Designação

Conforme previsto no Inciso L, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 designo para compor, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação (CC), para o ano de 2024, os militares abaixo relacionados:

ORDEM	CARGO	POSTO/GRAD	NOME
01	Presidente	1º Ten QAO	JOSEVAL SOARES
02	Membro	S Ten	GILVAN CARDOSO DA SILVA
03	Membro	1º Sgt	PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA

1º Ten JOSEVAL SOARES , S Ten GILVAN CARDOSO DA SILVA , 1º Sgt PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA .

Em consequência, o Fisc Adm, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 100572, de 18 de janeiro de 2024, da(o) SALC)

b. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Nomeação

Nomeio para compor a Comissão Especial de Credenciamento e de Avaliação Técnica de OCS/PSA, para o ano de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2024, os militares abaixo relacionados:

PRESIDENTE

- 1º Ten LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA, da CCAP.

MEMBROS

- 1º Ten MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, da CCAP;
- S Ten GILVAN CARDOSO DA SILVA, da B Adm;
- 3º Sgt TULIO NUNES SILVA, da CCAP; e
- 3º Sgt LORENA AZEVEDO ARGENTO CESAR, da B Adm.

1º Ten MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS , 1º Ten LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA , S Ten GILVAN CARDOSO DA SILVA , 3º Sgt LORENA AZEVEDO ARGENTO CESAR , 3º Sgt TÚLIO NUNES SILVA .



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



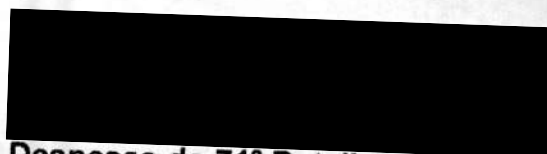
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao Inc. II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, para fins de realização da despesa para **aquisição de insumos para bomba de insulina da beneficiária do FuSEx – Maria Eduarda Fagundes Polletti**. Tem adequação orçamentária e financeira conforme a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA). Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual.

Afirmo que a despesa não causa impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por oportuno, ressalvo que a referida despesa não afeta a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações deste Batalhão, e sim, está vinculada às atividades diárias e rotineiras de cunho administrativo.

Garanhuns-PE, 19 de março de 2024.



Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /2024

Inexigibilidade nº 01/2024

Finalidade: aquisição de insumos para bomba de insulina da beneficiária do FuSEx – Maria Eduarda Fagundes Polletti.

1. Informações básicas do documento

1.1. Número do processo: 64107.001750/2024-79

2. Descrição da necessidade

2.1. A beneficiária Maria Eduarda Fagundes Polletti é portadora de Diabetes Mellitus tipo 1 (CID 10 – E10) desde 1º de outubro de 2016. O diabetes é uma doença crônica, sem cura até o momento, caracterizado pelo comprometimento do metabolismo da glicose, decorrente da ausência total na produção de insulina pelo pâncreas. Assim, o tratamento do Diabetes Tipo 1 consiste no uso de insulina por meio de ação humana.

2.2. A beneficiária faz uso da bomba de insulina, bomba esta que é de exclusividade da empresa MEDTRONIC. Portanto, para que se mantenha o tratamento e os níveis glicêmicos é necessário a compra dos insumos da bomba MEDTRONIC / MINIMED 780G NMT – 1896BP, a qual já foi adquirida em processo anterior. Sendo de suma importância a aquisição dos materiais para substituição e continuidade do tratamento.

3. Área requisitante

Área: Div Sau do 71º BIMtz

Responsável: LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA- 1º Ten

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A licitante deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto de contratação;





- 4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após o recebimento do contrato / nota de empenho;
- 4.1.3. O material deverá ser entregue no FuSEx desta Organização Militar, de 07:30hs às 16:30hs (horário local) de segunda a quinta-feira e das 07:30hs às 11:30hs nas sextas-feiras, salvo determinação em contrário. Endereço desta OM é: Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE;
- 4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Públicas – AGU.

5. Levantamento de mercado

5.1. A referida aquisição se trata de uma empresa de fornecimento exclusivo para repor insumos de uma bomba de insulina, desta forma o levantamento de preços de mercado se torna inócuo. Tendo em vista se tratar de uma inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da beneficiária Maria Eduarda Fagundes Polletti, no que tange o seu tratamento de saúde.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público, da Administração e da Beneficiária.

8. Valor da contratação

8.1. O valor da contratação R\$ 13.785,00 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Tal valor está relacionado ao que consta na proposta de preço enviada pela empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de reposição dos insumos da bomba de insulina utilizada pela beneficiária Maria Eduarda Fagundes Polletti.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Os insumos no presente estudo têm referência com o Contrato nº 18/2023, o qual deu origem a aquisição da bomba de insulina e demais acessórios.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratações da OM.





12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido é que a beneficiária Maria Eduarda Fagundes Polletti tenha os insumos para dar continuidade ao tratamento de saúde.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BIMtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Deverá a contratada:

14.1.1. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.2. Observar demais instruções contantes no Termo de Referência desta aquisição;

15. Declaração de viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. Para atender as necessidades da beneficiária Maria Eduarda Fagundes Polletti, visto que ela precisa dos insumos para dar continuidade ao tratamento com a bomba de insulina.

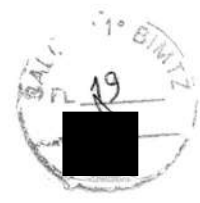
17. Responsáveis

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Contratação

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

INEXIGIBILIDADE

- Assim como em toda aquisição de material, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e na prestação do serviço.
- Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aprovar a inexigibilidade	Ordenador de Despesas



RISCO 2 – MATERIAL NÃO ENTREGUE NO PRAZO PREVISTO OU ENTREGUE DANIFICADO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Comprometimento do tratamento da paciente	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar Estudos Técnicos Preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Mitigar possíveis erros para a realização de um novo Estudo Técnico Preliminar e por conseguinte realizar a Inexigibilidade.	Ordenador de Despesas

Garanhuns - PE, 19 de março de 2024.

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Contratação



ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para a aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 19 de março de 2024

Ordenador de Despesa do 71º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 64107.001750/2024-79)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para bomba de insulina – Maria Eduarda Fagundes Polletti, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QT D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	SERTER MMT-305QS QCKSRTR QCKST 23L Aplicador do conjunto de infusão Quick Set (para ser usado com os códigos MMT 396/MMT 397/MMT 398/MMT 399). REGISTRO ANVISA: 10349000612 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge -	433467	Unidade	01	R\$ 119,00	R\$ 119,00





	CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-305QS					
2	RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas Paradigm MMT-715, MMT 754 ou Minimed 640G - MMT-1752. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-332A	433445	Unidade	03	R\$ 202,00	R\$ 606,00
3	INFST MMT-399A QCKST 10PK 6MM23N 6L Conjunto de infusão Quick Set MMT 399 A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a “agulha” não-metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 6 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão	433698	Unidade	03	R\$ 1.207,00	R\$ 3.621,00





	<p>possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 10349000761</p> <p>APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10</p> <p>ORIGEM: IMPORTADO</p> <p>FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical a/s 2. Unomedical Devices S.A de C.V -</p> <p>CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-399A</p>					
04	<p>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1</p> <p>Guardian Sensor 3 -Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003(acessório bomba)</p> <p>REGISTRO ANVISA: 10349001003</p> <p>APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5</p> <p>ORIGEM: IMPORTADO</p> <p>FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC</p> <p>CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7020C1</p>	433466	Unidade	03	R\$ 2.038,00	R\$6.114,00
05	<p>KIT MMT-7910W1 ASSY PKG IIN AG</p> <p>Transmissor Guardian Link 3</p>	456471	Unidade	01	R\$ 3.325,00	R\$3.325,00





<p>BLE kits - Sistema Transmissor Guardian Link 3 BLE é um sistema de Monitorização Contínua de Glicose que coleta dados de glicose lidos por um sensor de glicose aplicado no subcutâneo e, transmite esses dados por Bluetooth para o seguinte produto: MiniMed 780G. Contém uma pilha recarregável não substituível, recarregável somente com Carregador MiniLink, carregador utiliza uma bateria AAA . Registro ANVISA: 10349001003(acessório bomba) REGISTRO ANVISA: 10349001003 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7910W1</p>				
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os insumos são necessários para a manutenção do tratamento de saúde da **Maria Eduarda Fagundes Polletti**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Os critérios de sustentabilidade dos produtos acima elencados estão de acordo com o que prescreve a ANVISA e o INMETRO. Pois se trata de produtos advindos de uma única empresa capaz de oferecer o material.

Indicação de marcas ou modelos:

5.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, pois se trata de um processo de Inexigibilidade.

Da vedação de contratação de marca ou produto

6. Não é o caso, pois se trata de uma contratação por inexigibilidade.

Da exigência de amostra

7. Não é o caso, pois se trata da contratação de insumos que substituirão os que a beneficiária já utiliza.

Da exigência de carta de solidariedade

8. Não é o caso, pois se trata de uma contratação por inexigibilidade.

Subcontratação

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho/contrato, em remessa única.





12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 71º BATALHÃO DE INFANATARIA MOTORIZADO (71º BIMTZ), Seção FUSEX, Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

Garantia, manutenção e assistência técnica

13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

14. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a





contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

25. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

25.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

25.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

25.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

25.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

25.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

25.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

25.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

25.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

25.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

25.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

25.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

25.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

25.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

25.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

25.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal



da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

25.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

25.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

25.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

25.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

26. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

26.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

26.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

26.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

26.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





26.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

26.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

26.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

26.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

26.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

26.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





26.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

27. Não haverá antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

27.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

27.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

27.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

27.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

27.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

27.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

28. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.



Forma de fornecimento

28.2. O fornecimento do objeto será integral e continuado.

Exigências de habilitação

28.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

28.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

28.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

28.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

28.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

28.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

28.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

28.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

28.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

28.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



28.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

28.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

28.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

28.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

28.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

28.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

28.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

28.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

28.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



28.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

28.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

28.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

28.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

28.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

28.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

28.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

28.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

28.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

28.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

28.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

28.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

28.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

28.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

28.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

28.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

28.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

28.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

28.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

28.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

35.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

35.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

35.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

35.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

35.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

35.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

35.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

35.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

36. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

37. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.785,00 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

38. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

38.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

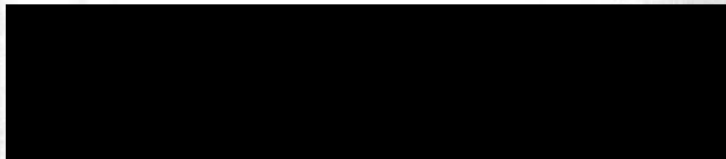
38.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



- I) Gestão/Unidade: 00001/167177;
- II) Fonte de Recursos: 1005000142;
- III) Programa de Trabalho: 215845;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: D8SAFUSMTOS;

39. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

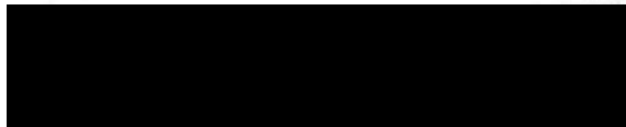
Garanhuns-PE, 20 de março de 2024.



Chefe da Div Sau do 71º BIMtz

Aprovação do Termo de Referência

Aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente a Inexigibilidade nº 01/2024 - 64107.001750/2024-79, cujo o objeto é a aquisição de insumos para bomba de insulina – Maria Eduarda Fagundes Polletti.



Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Classificação:



DIEx nº 17-FuSEx/Div Pes/71º BIMtz
EB: 64107.001750/2024-79
URGENTÍSSIMO

Garanhuns, PE, 08 de março de 2024

Do Chefe do FuSEx

Ao Sr Ch Seção de Licitações

Assunto: Solicitação de aquisição de Insumos para bomba de insulina - Maria Eduarda Fagundes Polletti

Anexos:

- 1) Identidade Sgt polletti.pdf ✓
- 2) Identidade_Maria_Eduarda_Polletti.pdf ✓
- 3) Cartão FUSEX - Maria Eduarda.pdf ✓
- 4) CADBEN.pdf ✓
- 5) ANEXO II.pdf ✓
- 6) Insumos Bomba de Insulina.pdf ✓
- 7) Laudo_médico.pdf ✓
- 8) Anexo III.pdf ✓
- 9) BAR Nr 23, de 20022024, do(a) 71º BI Mtz)-1.pdf ✓
- 10) Requerimento 1.pdf ✓

1. Remeto a documentação anexa que trata sobre aquisição de Insumos para bomba de Insulina em favor da menor MARIA EDUARDA FAGUNDES POLLETTI, portadora de Diabetes Mellitus tipo I, dependente do 1º SGT VANDERSON PEREIRA POLLETTI, Idt 043544064-9, Prec Cp 124939567, vinculado a esta OM.

[Redacionária]
Chefe do FuSEx

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [Redacionária] em 08/03/2024, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

cric-qpWc-7x+S-VUy3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993



Requerimento

EB: 64107.000776/2024-08

Do: [REDACTED]

Ao: Sr Comandante da 7ª Região Militar

Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina

71 - BJM 13

1. [REDACTED], 1º Sgt, vinculado ao 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), requer aquisição de insumos para bomba de insulina (período de 12 meses), no valor de R\$ 44.808,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais), fornecido pela Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.772.798/0002-33, para sua dependente, a menor MARIA EDUARDA F POLLETTI, portadora de Diabetes Mellitus tipo I.

2. Tal solicitação encontra amparo no Inciso I e II do Art 3º e Art 9º da Port 139 - DGP, de 7 de julho de 2015 (EB 30-IR-10.004)

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia do relatório médico assistente;
- 01 (uma) cópia do Orçamento referente aos insumos para bomba de Insulina;
- 01 (uma) cópia da identidade militar do titular;
- 01 (uma) cópia da identidade civil da paciente;
- 01 (uma) cópia do cartão FuSEx da dependente;
- 01 (uma) cópia do CadBen FuSEx do titular;
- 01 (uma) cópia do contracheque do titular;
- 01 (um) parecer da comissão de ética.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Garanhuns, PE, 06 de fevereiro de 2024.

[REDACTED]

— 1º SGT

3. Parecer exarado de acordo com o previsto no nr 1) do caput do art 52 do Regulamento da Lei do Serviço Militar(RLSM), Decreto-Lei nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

Sd EP [REDACTED]

Em consequência:

1) o S Cmt, o S1, o Cmt SU, o Ch Div Sau e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

2) O referido militar, caso deseje solicitar Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, deverá requerer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da AIS em Boletim de Acesso Restrito, conforme o capítulo II do sistema de perícias médicas do Exército, da seção V da reconsideração, do reestudo, do recurso e da revisão, do Art. 22 da PORTARIA - C Ex No 1.783, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

g. AVERBAÇÃO DE REQUERIMENTO

Ordem

Seja averbado o requerimento, datado de 6 de fevereiro de 2024, de interesse do Sr VANDERSON PEREIRA POLLETTI, 1º Sargento, Idt:043.544.064-9, Prec-CP Nr 124939567 00, vinculado ao 71º BIMtz, em que requer aquisição de insumos para bomba de insulina, no período de 3 (três) meses, para sua dependente, MARIA EDUARDA F POLLETTI (filha menor de idade), portadora de Diabetes Mellitus tipo 1. Informou que tal solicitação encontra amparo no Inciso I e II do art 3º e art 9º da Portaria 139 - DGP, de 7 julho de 2015 (EB 30-IR-10.004).

1º Sgt [REDACTED]

O S Cmt, Cmt CCAp, Ch FUSEx e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Seja averbado o requerimento, datado de 26 de janeiro de 2024, de interesse do Sr [REDACTED] S ten Reformado, Idt: [REDACTED], Prec-CP Nr [REDACTED], vinculado à SVP do 71º BI Mtz, em que requer ressarcimento de despesas médicas no valor de 3.000,00 (três mil reais), referente à cirurgia de urgência de fratura de colo de fêmur, para sua dependente, WILMA KALINKEL SOARES COSTA (cônjuge). Informou que tal solicitação encontra amparo nos artigos 26 e 27, da Portaria - C Ex nº 1742 de 18 de maio de 2022, (EB 10-IG-02.032).

O S Cmt, o Ch SVP, Ch FUSEx e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Seja averbado o requerimento, datado de 31 de janeiro de 2024, de interesse do Sr [REDACTED], 2º Sgt, Idt: [REDACTED], Prec-CP Nr [REDACTED], vinculado ao 71º BI Mtz, em que requer ressarcimento de despesas médicas no valor de R\$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais), referente à despesas com terapia, para seu dependente, HEITOR LIMA PEREIRA DA SILVA (filho menor de idade). Informou que tal solicitação encontra amparo nos artigos 26 e 27, da Portaria - C Ex nº 1742 de 18 de maio de 2022, (EB 10-IG-02.032).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME  NR REGISTRO 

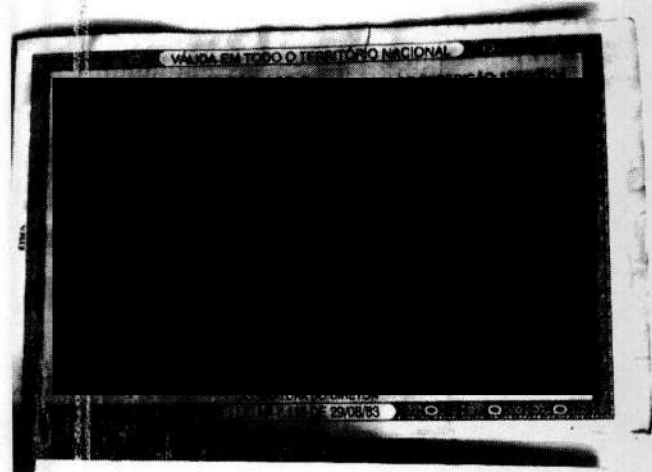
 POSTO / GRAD / CAT / VINC
PRIMEIRO - SARGENTO

DATA NASCIMENTO 26/03/1980 CPF 

FUSEX 


ASSINATURA DO TITULAR





Número único = 392063
CNS: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

DGP / DSAU / SAMMED INTEGRAL

CARTÃO DE BENEFICIÁRIO

NOME: [REDACTED]

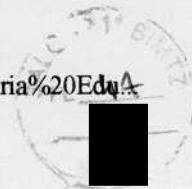
PREC: [REDACTED] **VALIDADE:** [REDACTED]

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE



PRONTUÁRIO:

[REDACTED]



LAUDO MÉDICO

Paciente: [REDACTED]

Data de Nascimento: 25/02/2014

A paciente Maria Eduarda F Polletti, 7 anos e 8 meses, é portadora de Diabetes Mellitus tipo 1 (CID10 – E10) desde 01 de outubro de 2016, quando apresentou quadro de cetoacidose diabética com internação hospitalar. Na época iniciou tratamento intensivo para a doença em Joinville – SC.

O quadro tem apresentado controle difícil com grande labilidade glicêmica desde então. Apresenta alta frequência de hipoglicemias (açúcar baixo no sangue) e também muitas hiperglicemias (açúcar alto no sangue), o que aumenta o risco de complicações imediatas e sequelas em longo prazo, decorrentes do Diabetes.

O Diabetes é uma doença crônica, sem cura até o momento, caracterizada pelo comprometimento do metabolismo da glicose, decorrente da ausência total na produção de insulina pelo pâncreas. Assim, o tratamento do diabetes tipo 1 consiste em injetar insulina subcutânea várias vezes ao dia, a fim de garantir um controle glicêmico adequado.

Atualmente o diabetes é uma das principais causas básicas de morte no país.

Maria Eduarda já fez o uso dos análogos de insulina (insulinas mais modernas e eficazes) disponíveis no mercado. Atualmente faz uso de insulina de 5 a 6 vezes ao dia, com aferição de glicemias capilares (teste da ponta do dedo) em torno de 6 vezes ao dia, além de um controle alimentar rigoroso, com contagem diária de carboidrato às refeições e prática de atividades físicas.

A paciente vem sendo novamente acompanhada por mim após julho de 2021 (antes estava em acompanhamento com outro colega), mas já é possível a constatação de importante labilidade glicêmica apesar do grande compromisso com o tratamento prescrito.

A descompensação (descontrole) do diabetes se manifesta por eventos hiperglicêmicos e hipoglicêmicos, que são a elevação e diminuição acentuadas dos níveis glicêmicos do sangue. As hiperglicemias ocorrem quando a concentração de glicose no sangue está acima de 99 mg/dl, e as hipoglicemias abaixo de 60 mg/dl.

Os sintomas das hiperglicemias iniciam com sede e diurese excessivas, visão turva, sonolência, tontura, náusea, e podem evoluir rapidamente em poucas horas para quadros de cetonúria/cetoacidose (quando o organismo começa a metabolizar a gordura e produzir cetonas), estado de coma diabético e óbito em casos graves quando a paciente não é socorrida.

Hipoglicemias graves iniciam com desorientação, dificuldade de concentração, tremores, sudorese, calafrios, palpitações, e evoluem rapidamente em questão de poucos minutos para desmaios, convulsões, travamento da mandíbula, laceração da língua, quebra de dentes, estado de coma e até mesmo invalidez ou óbito nos casos mais graves quando a paciente não é socorrida.

As comorbidades do diabetes descompensado provocam a degeneração generalizada de múltiplos órgãos e provocam sofrimento extremo, prolongado, doloroso e muitas vezes o óbito.



As hiperglicemias persistentes, como no caso da paciente, causam gravíssimas complicações cardíacas (infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca), neurológicas (AVC - derrame cerebral), circulatórias (tromboses, embolia pulmonar), ortopédicas (gangrenas, infecções graves, amputações), urinárias (insuficiência renal crônica com necessidade de diálise e ou de transplante renal), digestivas (gastroparesia, náuseas, vômitos), dermatológicas e infecciosas em geral.

Hipoglicemias freqüentes causam perda cumulativa de neurônios, lesões no tecido cerebral e eventualmente doenças mentais. Suas hipoglicemias ocorrem sem a percepção (são assintomáticas), pois a paciente não sente os sintomas e pode a qualquer instante entrar em coma ou vir a óbito. Esses sintomas são agravados pelo fato de possuir diagnóstico de epilepsia e dislexia, pois a ocorrência de hipoglicemias desencadeia crises epiléticas muitas vezes gravíssimas.

As consequências iminentes do descontrole do diabetes também incluem a cegueira total e irreversível, falência renal progressiva até a necessidade de hemodiálise e transplante renal, infarto agudo do miocárdio e derrame cerebral, gangrena dos membros inferiores entre outras complicações que acabam por determinar invalidez e morte precoce do diabético elevando assim o custo no tratamento da doença.

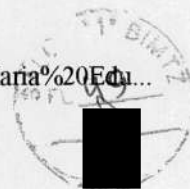
É válido salientar que as múltiplas injeções de insulina podem provocar alterações locais, como hematomas ocasionais, dor local e possibilidade de alterações do tecido subcutâneo, conhecidas como lipodistrofia (inflamação do tecido subcutâneo reacional à aplicação de insulina com agulha – que a paciente já apresenta).

Visto que todas as possibilidades do tratamento já foram usadas sem promover o controle adequado sem hipoglicemias frequentes, o tratamento indicado para a paciente é o uso do Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) que permite a administração de pequenas (0,025U) e fracionadas doses de insulina aumentando muito a segurança do tratamento, pelo melhor controle glicêmico e redução do risco de hipoglicemia e consequentemente, morte.

Diante do que foi exposto e levando-se em consideração a melhora substancial das glicemias durante o uso da bomba, assim como a ausência de múltiplas injeções diárias (6 aplicações por dia comparada a troca de um cateter a cada 3 dias), prescrevo o tratamento, por tempo indeterminado (por se tratar de uma doença crônica atualmente sem cura), substituindo o uso das canetas de insulina pela bomba de infusão de insulina.

Conforme exposto, por tratar-se de doença crônica ainda sem cura, a atualização de tratamentos mais modernos, conforme estes venham surgindo, torna-se necessários, visando permitir uma melhor qualidade de vida e risco de sequelas a curto e longo prazo.

Em face de alteração do modo de infusão de insulina para o sistema de infusão contínua através da BOMBA MEDTRONIC/MINIMED 780G, cujo material descartável deve ser trocado periodicamente, a prescrição de uso contínuo atualizada de medicamentos e insumos para administração de insulina e monitorização dos níveis glicêmicos, passa a ser a seguinte:

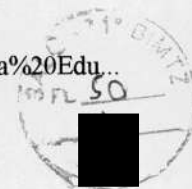


- Bomba MEDTRONIC/MINIMED 780G MMT-1896BP – 01 unidade;
- Aplicador QUICK-SETTER MMT-305QS - 1 unidade (não descartável);
- Transmissor Guardian Link3 BLE, MMT-7910W1 - 1 unidade por ano;
- Sensor Enlite3 MMT-7020C1- Caixa com 5 unidades- Compra mensal.
- Cateter Quick-Set MMT-39A: 6mm cânula / 60cm - Caixa com 10 unidades- Compra mensal
- MiniMed Reservoir MMT-332A: 3.0ml Caixa com 10 unidades- Compra mensal
- CARE link Usb Blue ACC-1003911F – Compra única.
- Pilhas Energizer AA - 3 pilhas por mês - troca a cada 10 dias;
- Insulina Humalog 3 frascos/mês (30U/dia) ;

Cascavel, 11 de março de 2023

[Redacted signature area]

[Redacted text area]



Cascavel, 11 de março de 2022.

Conforme foi solicitado, segue relação para aquisição de uma bomba de infusão de insulina MINIMED 780G e seus respectivos insumos para um 1 ano, sendo necessário o uso contínuo para a paciente MARIA EDUARDA FAGUNDES POLLETTI

Item	Código	Especificação	Quantidade
1	MMT-1896BP	Sistema Minimed 780G (Bomba de insulina) - Uso contínuo.	1
2	MMT 305QS	Aplicador Quick Serter - Compra única.	1
3	MMT-7910W1	Transmissor Guardian Link3 BLE- 1 unidade por ano.	1
4	MMT 7020C1	Sensor Enlite3 - Caixa com 5 unidades- Compra mensal.	12
5	MMT-399A	Cateter Quick-Set 6mm cânula / 60cm - Caixa com 10 unidades- Compra mensal.	12
6	MMT-332A	MiniMed Reservoir 3.0ml Caixa com 10 unidades- Compra mensal.	12
7	ACC-1003311F	CARE link Usb Blue - Compra única.	1

item 2 → 119,00

item 3 → 3.325,00


item 4 → 24.456,00

item 5 → 14.434,00

item 6 → 2.424,00

- O Guardian link3 possui vida útil de 09 meses a 01 (um) ano.



 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
---	--


1. NOME COMPLETO DO PACIENTE: [REDACTED]				
2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX [REDACTED]				
3. NOME COMPLETO DO TITULAR: [REDACTED]				
4. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX DO TITULAR [REDACTED]				
5. PRODUTO(S) MÉDICO(S)		6. QUANTIDADE SOLICITADA		
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	Aplicador Quick Senter	01		
2	Transmissor Guardian Link 3 - BLE	04		
3	Sensor Enlite 3 - caixa com 5 unid.	12		
4	Cateter Quick - Set 6mm - cânula 160cm cx c/ 10 unid.	12		
5	Minimed Reservoir 3.0 ml cx com 10 unid.	12		
6				
Solicito o(s) produto(s) médico(s) acima discriminado(s), inserido(s) na lista estabelecida pelas Normas Técnicas da Diretoria de Saúde, para uso durante o período de tratamento do paciente.				
Nome completo e assinatura do solicitante				

AVALIAÇÃO TÉCNICA

7. DEFERIMENTO	
O(s) produto(s) médico(s) solicitado(s) está(ão) inserido(s) na lista das Normas Técnicas da Diretoria de Saúde e será(ão) utilizado(s) no tratamento do paciente. DEFIRO a solicitação do(s) produto(s) médico(s) descrito(s) na numeração.	
1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input checked="" type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/>	
8. Observação:	
9. INDEFERIMENTO	
O(s) produto(s) médico(s) solicitado(s) não é(são) necessário(s) ao tratamento do paciente. INDEFIRO a solicitação do(s) produto(s) médico(s) na numeração.	
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6	
10. Especificação:	
11. Nome do Avaliador: [REDACTED]	12. Data da Avaliação: 08 02 24

AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZO a dispensação do(s) produto(s) médico(s) acima deferido(s) pelo Avaliador			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6	2. Data da autorização: 08 02 24		
3. Especificação: [REDACTED]			
Nome completo, posto e assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor			

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE AUTORIZAÇÃO			
1. NOME COMPLETO DO PACIENTE: [REDACTED]					
2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX		3. CID			
AVALIAÇÃO TÉCNICA					
4. Nome(s) do(s) medicamento(s)/produto médico(s)					
1	Aplicador Quick Setter				
2	Transmissor Guardian Link 3 - BLE				
3	Sensor Enlite 3				
4	Cateter Quick Set 6mm - cânula 60cm				
5	Minimed Reservoir 3.0 ml				
6					
5. DEFERIMENTO					
A solicitação atende aos critérios definidos pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da referida doença, bem como as demais exigências da EB XX-IR-XX.XXX.					
DEFIRO a solicitação do(s) medicamento(s) descrito(s) na numeração. <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input checked="" type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6					
6. Observação:					
7. DEVOLUÇÃO					
Há falta de informação ou de documentos/exames que impedem a plenitude da análise.					
DEVOLVO a solicitação do(s) medicamento(s) descrito(s) na numeração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):					
<input type="checkbox"/> Preenchimento incompleto	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Preenchimento incorreto	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Ausência de documentação	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Ausência de exame	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
8. Especificação:					
9. INDEFERIMENTO					
A solicitação não preenche os critérios estabelecidos pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da referida doença ou contraria as exigências das EB XX-IR-XX.XXX.					
INDEFIRO a solicitação do(s) medicamento(s) descrito(s) na numeração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):					
<input type="checkbox"/> CID-10 não padronizado	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Medicamento não padronizado	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Não preenche critérios do PCDT	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
10. Especificação:					
11. Nome do Avaliador: [REDACTED]		12. [REDACTED]			
Assinatura e carimbo do avaliador					
AUTORIZAÇÃO					
1. AUTORIZO a dispensação dos medicamentos acima deferidos pelo Avaliador					
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
2. Data da autorização					
3. Especificação:					
[REDACTED]					
Nome completo, posto e assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor					
[REDACTED]					



| Início (.././index.html) | Aplicativos (sistacesso_lista_aplicativos.php) | Sair (../

(cadben_con.php)



Cartão FUSEX (cadben_con_imprimir_ca

(cadben_con_atual_lista_imprimir.php)(cadben_con.php)

Cadastro de Beneficiários do FUSEX CADBEN atual

TITULAR

Prec/CP:	██████████	Proventos de:	Primeiro-Sargento
Nome:	████████████████████		FUSEX
RM:	7ª RM	CODOM/OM:	009407 / 71º BI Mtz
Posto	Primeiro-Sargento	Dt Nasc:	26/03/80
Identidade:	EB0435440649	CPF:	08324265716
Dt Inclusão:	11/03	Val Cartão:	Indeterminado

DEPENDENTE(S)

Seq	Nome	Cond Dependência	Sexo	Dt Nasc	Dt Inclusão	Dt Validade	Cartão
01	PAMELA FERNANDES F POLLETTI	Cônjuge	Feminino	29/06/85	07/05	Indeterminado	FUSEX
02	LUIS GUILHERME F. POLLETTI	Filho até 21 anos	Masculino	12/02/07	04/07	12-02-31	FUSEX
03	MARIA EDUARDA F POLLETTI	Filha até 21 anos	Feminino	25/02/14	09/16	28-02-35	FUSEX



(cadben_con_atual_lista_imprimir.php)

OS DEPENDENTES GRIFADOS EM VERMELHO, SÃO UNICAMENTE DO ESTATUTO.
PARA FUNCIONAMENTO CORRETO DA IMPRESSÃO DO CARTÃO, USAR O MOZILA FIREFOX
A CONEXÃO DEVE SER FEITA PELA (EBNET).

Usuário logado (Sgt Alexandrini)

OM: 021840-Cmdo
Fron RONDONIA / 6º
BIS

Aplicativo: CADBEN

Nível de ac

932 Usuários online.

Esta pagina demorou 0.047425 segundos para ser carregada!



 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO <small>DGP / DSAU / SAMMED INTEGRAL</small>	
CARTÃO DE BENEFICIÁRIO	
NOME: [REDACTED]	PRONTUÁRIO: [REDACTED]
PREC: [REDACTED] VALIDADE: 28-02-35	
<small>VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE</small>	

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR

MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

VINHEDO, 31 de Janeiro de 2024

À (O):
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - PE
71 BI MTZ - FUNDO DO TESOIRO
COTACAO 1788644/2024
BID N.: 1788644

Propostas de Preços

A empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, endereço EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC - VINHEDO - SP - 13288-006, inscrita no **CNPJ nº 01.772.798/0002-33** e **Inscrição Estadual nº 714.104.031.113**, por intermédio de seu representante legal abaixo indicado/assinado, apresenta proposta de preço para a modalidade de licitação em referência, de acordo com as previsões legais.

Item	Descrição Completa	Qtd Emb.	Preço Emb.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT MMT-1896BP MM780G V6.7W MG Bomba de Insulina MiniMed 780G - Sistema Integrado de Infusão de Insulina com Monitorização Contínua de Glicose com Tecnologia SmartGuard: - Suspensão no limite de baixa - interrompe a administração de insulina quando as leituras de VS atingem ou caem abaixo do limite baixo; - Suspensão antes do limite de baixa - interrompe o envio de insulina na previsibilidade de evento hipoglicêmico (de acordo com a programação feita na bomba) com ícone visual na tela da bomba; - Retomada automática do envio de insulina na previsibilidade de recuperação da glicemia baseada na leitura de glicose intersticial; - Tempo máximo de suspensão: 2h; - Possível programação de 8 diferentes limites de glicose (alto e baixa) com alertas, sonoros /vibratórios; - Presença de alertas e alarmes visuais e mensagens na tela; - 4 gráficos para visualização das glicoses intersticiais e avaliação das tendências glicêmicas e visualização de um valor de glicose a cada 5	1	R\$ 18.520,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais)	1	R\$ 18.520,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais)	R\$ 18.520,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais)

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR

MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

	CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-305QS					
3	<u>KIT MMT-7910W1 ASSY PKG IIN AG</u> Transmissor Guardian Link 3 BLE kits - Sistema Transmissor Guardian Link 3 BLE é um sistema de Monitorização Contínua de Glicose que coleta dados de glicose lidos por um sensor de glicose aplicado no subcutâneo e, transmite esses dados por Bluetooth para o seguinte produto: MiniMed 780G. Contém uma pilha recarregável não substituível, recarregável somente com Carregador MiniLink, carregador utiliza uma bateria AAA . Registro ANVISA: 10349001003(acessório bomba) REGISTRO ANVISA: 10349001003 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7910W1	1	R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)	1	R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)	R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)
4	<u>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1</u> Guardian Sensor 3 -Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003(acessório bomba) REGISTRO ANVISA: 10349001003 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7020C1	12	R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais)	60	R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)	R\$ 24.456,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e seis reais)
5	<u>INFST MMT-399A QCKST 10PK 6MM23N 6L</u> Conjunto de infusão Quick Set MMT 399 A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a "agulha" não-metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 6 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele.Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca	12	R\$ 1.207,00 (um mil e duzentos e sete reais)	120	R\$ 120,70 (cento e vinte reais e setenta centavos)	R\$ 14.484,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR

MEDTRONIC

VINHEDO - SP - 13288-006

Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

	dos descartáveis a cada 2-3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000761 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical a/s 2. Unomedical Devices S.A de C.V - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-399A					
6	<u>RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L</u> Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas Paradigm MMT-715, MMT 754 ou Minimed 640G - MMT-1752. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-332A	12	R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)	120	R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos)	R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
7	<u>ADAPTER ACC-1003911F BLUE NGP</u> Blue Adapter - MiniMed 780G - Dispositivo de ligação usado para upload dos dados registrados pela bomba de insulina MiniMed™ 780G para o Software de Gerenciamento da Terapia CareLink, da Medtronic. Registro ANVISA 10349001003(acessório bomba) REGISTRO ANVISA: 10349001003 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC CÓD.PRODUTO/CFN : ACC-1003911F CÓDIGO SIAFÍSICO / CATMAT \$	1	R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)	1	R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)	R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

PREÇO SUB TOTAL/POR EXTENSO: R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais)

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR
MEDTRONIC
VINHEDO - SP - 13288-006
Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33



www.medtronic.com
Tel 55 11 2187-6200

PREÇO TOTAL/POR EXTENSO DA PROPOSTA: R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA) E DECLARAÇÕES FINAIS:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos.

Local de entrega: conforme edital.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que:

- I - A venda do produto por inexigibilidade ou dispensa de licitação somente poderá ser efetivada caso, juntamente com a Nota de Empenho, nos seja encaminhada cópia dos autos do processo que justifique a inexigibilidade ou a dispensa de licitação, caso contrário o fornecimento deverá ser feito de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- II - A não apresentação da referida justificativa invalidará esta proposta.
- III - Atenção para os dados da Proponente/Contratada informados nesta proposta.

Prazo de validade do produto sensor modelo MMT-7020C1: é fabricado com validade de 12 meses, além disso, trata-se de produto importado. Em consequência, após o procedimento de importação é comercializado com validade inferior a 80% da data de sua fabricação, portanto, esta proposta torna-se nula mediante empenhos, cláusulas contratuais e/ou documentos similares que exigirem entrega deste produto com validade superior a 50% da data de sua fabricação, que corresponderá a 180 dias.

Possui uma bateria interna, recarregável, não substituível, com vida útil de aproximadamente 1 ano após o início de uso. Para o pleno funcionamento da bateria interna, a primeira carga deve ocorrer dentro de 6 meses da data de fabricação do produto. No entanto, informamos que como são fabricados fora do país, o processo de importação pode levar até 3 meses para disponibilidade de comercialização na Medtronic Brasil.

Devido a validade dos itens é obrigatório informar com antecedência se será necessário CRONOGRAMA DE ENTREGA.

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO É OBRIGATORIO INFORMAR SEMPRE O NÚMERO DA NOSSA PROPOSTA BID

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Endereço: EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC - VINHEDO - SP - CEP 13288-006

CNPJ 01.772.798/0002-33

Inscrição Estadual 714.104.031.113

Telefone (11) 2187-6204/ (11) 5083-3108

e-mail: rs.brzlicitacoesbrasil@medtronic.com

DADOS BANCÁRIOS:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR
MEDTRONIC
VINHEDO - SP - 13288-006
Brasil - CNPJ 01.772.798/0002-33



www.medtronic.com
Tel 55 11 2187-6200

001 - BCO DO BRASIL S.A. - Agência: 3344-8 - C/C 1490-7

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA/CONTRATO:

Nome: Lucas Persona de Almeida

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Função: Supervisor de Licitações

Endereço Comercial: Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 11º andar - Cidade Monções - CEP
04576-010 - São Paulo/SP

RG N° 40.445.731-9

CPF N° 351.848.288-26

E-mail: lucas.p.almeida@medtronic.com

Nome: Zuleide Costa da Silva Santos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Função: Analista de Licitações

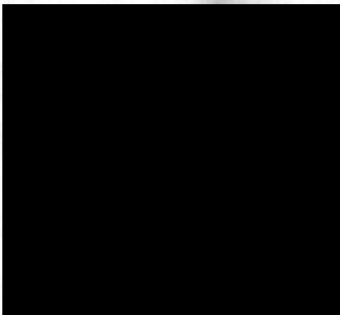
Endereço Comercial: EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA
EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC, VINHEDO - SP

RG N° 33.247.369-7

CPF N° 293.132.918-51

E-mail: zuleide.c.santos@medtronic.com

Atenciosamente,





Número do Mapa: 408148S
UG Favorecida: 167177
OM Favorecida: 71º BI MZ
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2024
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 08/03/2024
Usuário Mapeador: [REDACTED]

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM
MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO - D8SAFUSMTOS
EMPENHAR ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024

Guias por OCS/PSA

- DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - CNPJ: 00394452027133 - Total: R\$ 13.785,00

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFUSMTOS - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.785,00

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
08/03/2024 10:56	3º Sgt GONTIJO	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
08/03/2024 13:14	Ten Cel MAURO	Aguardando Homologação	
08/03/2024 15:26	Gen Bda ERNESTO	Mapa Aguardando Emissão de NC	
11/03/2024 09:43	SC Edinalva Maria de Fátima Souza	Mapa com NC no SIAFI	

Voltar

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

11/03/24 11:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Mar24 VALORIZACAO : 11Mar24 NUMERO : 2024NC408148

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO - D8SAFUSMTOS

EMPENHAR ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSMTOS	13.785,00



LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 11Mar24 09:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<

*condi: toda
08/03/24*

UG: 71º BI Mtz

SR USUÁRIO
CASO NÃO UTILIZE ESSA GUIA EM ATÉ 30 DIAS
FAVOR DEVOLVER OU COMUNICAR A SEÇÃO FUSEX.

COMPROVANTE DE DESPESA MÃ%ODICA Nr: 1275 / FUSEX

Data: 07/03/2024 15:1:33

NÃO RECEBER APÓS : 06/04/2024

Operador: Cb JAIR

Beneficiário:	Grupo: Exército Brasileiro - FUSEX		Faixa: 0 a 10
Titular:	UG Origem: 71º BI Mtz	Prec CP:	Assinatura do Responsável:
Dependente: (PACIENTE)		Prec CP:	

Prof responsável:	Nr CR M : 33786-PE	Idt: EB0604066571
--------------------------	---------------------------	--------------------------

Procedimentos:	Cod DGP:	Quant	V.Unit	Pos-Aud:
Aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 39501	80200106	1	119,00	
Reservatorio 3 ml MMT 332 A	80200111	3	202,00	
Cateter 6 cm / 60 mm MMT 399 quick-set	80200109	3	1.207,00	
Sensor Enlite 3 - MMT 7000A	802000701	3	2.038,00	
Transmissor guardian link 2 MMT 7730	80200115	1	3.325,00	

*606,00
3.621,00
6.111,00*

Cotista: DAP , Credito: D8SAFUSMTOS - Mdto A Custo FUSEX , ND: 339030	Total: 13.785,00
--	-------------------------

Obs.: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO AUT PELA 7ª REGIÃO MILITAR	Valor Devido: 3.305,00
--	-------------------------------

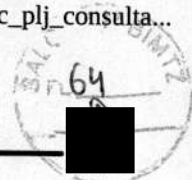
Valores sujeitos a análise e revisão.

Assinatura auditoria previa Med/Dent

CH do FUSEX



SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE



8. LISTA DE LIMITES - NO MÊS 3 - D8SAFUSMTOS - Mdto A Custo FUSEX

Executante: 71^o BI Mtz

Ano: 2024

NR	Data	UG	Cotista	PI	ND	Mes	Ano	Valor	R	Obs	Operador
881628	2024-03-05	71 ^o BI Mtz	DAP	D8SAFUSMTOS - Mdto A Custo FUSEX	339030	3	2024	13.785,00	X		

TOTAL 13.785,00

[Página Inicial](#)

ATESTADO

Código: AT 095/2023 (página 1/3)

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, associada a ABIMED desde 10/02/1998, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 9º e 10º andares - Cidade Monções - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0001-52 e filial estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n - KM 04 - Setor Medtronic - Bairro Distrito Industrial - Cidade de Vinhedo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, e **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**, associada a ABIMED desde 28/10/1997, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 11º andar - Cidade Monções - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.409/0001-28 e filial estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131, /setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera - Cep: 06276-035 - Osasco - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90 são as únicas empresas que vendem e distribuem em todo Brasil e estão autorizadas a distribuir os produtos mencionados abaixo, fabricados pela companhia **MEDTRONIC MINIMED, INC.**, com sede em 18000 Devonshire Street - Northridge - CA 91325 - EUA.

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349000772	MMT-326A	MiniMed Reservoir 1.8ml - caixa com 10 unidades	MEDTRONIC MINIMED INC.
	MMT-332A	MiniMed Reservoir 3.0ml - caixa com 10 unidades	
10349000773	MMT-377	MiniMed Silhouette - 17mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	UNOMEDICAL AS
	MMT-382 / MMT382A	MiniMed Silhouette - 13mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-381 / MMT-381A	MiniMed Silhouette - 13mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-378	MiniMed Silhouette - 17mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
10349000655	MMT-385	Aplicador do conjunto de infusão Silhouette (Sil Sertter)	MEDTRONIC MINIMED INC.



Associação Brasileira da Indústria
de Tecnologia para Saúde



Código: AT 095/2023 (página 2/3)

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349000612	MMT-305QS	Aplicador do conjunto de infusão Quick-serter	MEDTRONIC MINIMED INC.
10349000761	MMT-396 / MMT-396A	MiniMed Quick-set - 9mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	UNOMEDICAL AS
	MMT-397 / MMT-397A	MiniMed Quick-set - 9mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-398 / MMT 398A	MiniMed Quick-set - 6mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-399 / MMT-399A	MiniMed Quick-set - 6mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
10349000878	MMT-7008A	Enlite Sensor- caixa com 5 unidades	MEDTRONIC MINIMED INC.
	MMT-7008B	Enlite Sensor - caixa com 1 unidade	
10349000912	MMT-1752	Sistema MiniMed 640 G - Starter Kit	MEDTRONIC MINIMED INC.
	MMT-1752K (KIT COM ACESSÓRIOS)		
	MMT-1712K		
	MMT-1752KBP		
	MMT-1752WWK		
	MMT-1752WWKA		
	MMT-7306	CareLink USB Black - Sistema MiniMed 640G	
MMT-7810W1	Transmissor Guardian Link 3		
10349000656	MMT-7512WE	Aplicador do Sensor Enlite (One Press Serter)	MEDTRONIC MINIMED INC.
10349000893	MMT-100	i-Port Advance - 6mm - 10 unidades	UNOMEDICAL AS
	MMT-100T	i-Port Advance - 6mm - 02 unidades	
	MMT-101	i-Port Advance - 9mm - 10 unidades	
	MMT - 101T	i-Port Advance - 9mm - 02 unidades	

ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia Para Saúde

+55 11 5092-2568 | www.abimed.org.br

Al. dos Maracatins, 508 - 3ªA, CEP: 04089-001, São Paulo - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 17 de agosto de 2023 10:23:06 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não pode ser utilizado para fins de fraude ou qualquer outro propósito ilícito. O presente documento foi emitido em 17/08/2023 às 10:23:06 GMT-03:00.



Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde

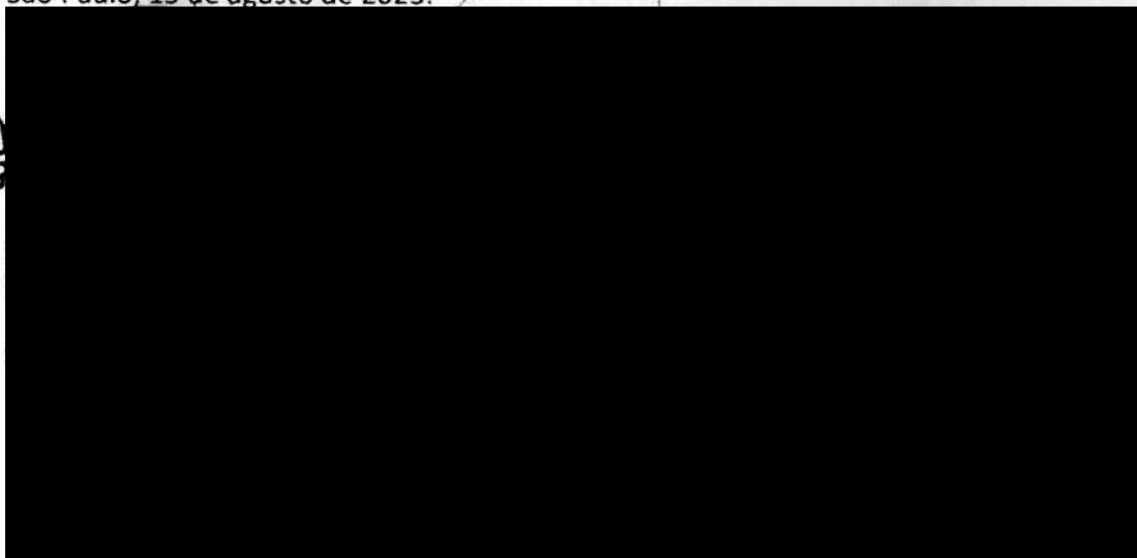


Código: AT 095/2023 (página 3/3)

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349001003	MMT - 1896BP	Sistema Integrado de insulina série 700G - Bomba de Insulina Minimed 780G	MEDTRONIC MINIMED INC.
	MMT - 7020C1	Sistema Integrado de insulina série 700G - Guardian Sensor 3	
	MMT - 7910W1	Sistema Integrado de insulina série 700G - Transmissor Guardfian Link 3 BLE Kits	
	ACC-1003911	Sistema Integrado de insulina série 700G - Blue Adapter - Minimed 780G	

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Medtronic Comercial Ltda., e pela Medtronic Minimed Inc. As empresas Medtronic Comercial Ltda., e Medtronic Minimed Inc., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação já apresentada.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em quinta-feira, 17 de agosto de 2023 10:23:06 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

INDICES DE LIQUIDEZ

ILC - LIQUIDEZ CORRENTE			
AC / PC	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	648,939,702.99 394,113,029.55	1.64658
ILS - LIQUIDEZ SECA			
(AC - E) / PC	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES PASSIVO CIRCULANTE	399,164,108.04 394,113,029.55	1.01282
ILG - LIQUIDEZ GERAL			
(AC + ANC) / (PC + PNC)	ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LP PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LP	678,217,687.53 467,249,055.37	1.45151
SOLVÊNCIA GERAL			
AT / (PC + PNC)	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LP	781,245,504.42 467,249,055.37	1.67201

INDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

CAPITAL DE TERCEIROS X CAPITAL PRÓPRIO - ENDIVIDAMENTO			
(PC + PNC) / PL	PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LP PATRIMÔNIO LÍQUIDO	467,249,055.37 313,996,449.05	1.48807
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO			
PC / (PC + PNC)	PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LP	394,113,029.55 467,249,055.37	0.84348

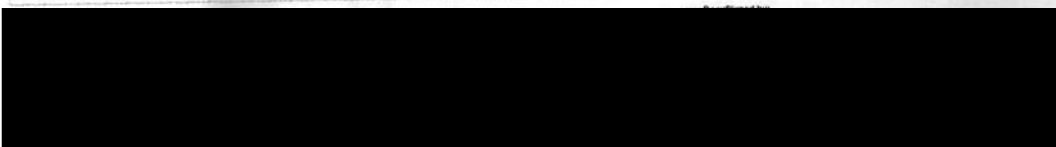
INDICE DE RENTABILIDADE

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO			
LL / PL	LUCRO LÍQUIDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56,468,862.41 313,996,449.05	0.17984

FATOR DE INSOLVÊNCIA

	Fator	
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO	0.05	0.01
ILG - LIQUIDEZ GERAL	1.65	2.39
ILS - LIQUIDEZ SECA	3.55	3.60
ILC - LIQUIDEZ CORRENTE	1.06	1.75
ENDIVIDAMENTO	0.33	0.49

FI =	3.76
-------------	-------------





Medtronic

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR
MEDTRONIC
Distrito Industrial, Vinhedo, SP
Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000493718
SÉRIE 1

FOLHA 2/2

1



CHAVE DE ACESSO

3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4937 1810 2472 1985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231654230824 02/10/2023 17:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. N CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.772.798/0002-33

CDU PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUNT.	VALOR UNIFABR	VALOR TOTAL	R. CALC. ICMS	VALOR ICMS	R. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0076300235323	Ide: KTT72919M - Qde: 1,00 - Di. Venc: 11/02/2024 MNT-7306 - LINK MNT-7306 CARELINK USB V2.4 23L Ide: P00046929F - Qde: 1,00 - Di. Venc: 31/12/2050	8523190	100	6108	CDA	1,00	549,56	549,56	632,00	25,28	0,00	0,00	82,44	4,00	15,00
CÁLCULO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 31.960,00 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 1.278,40 BASE DE CÁLCULO DO ICMS S: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 82,44 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 39.119,56 VALOR TOTAL DA NOTA: 39.202,00															

RECEBEMOS DE
DATA E HORA

NOTA FISCAL N.º 000493718 SÉRIE 1



Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N, KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000493718
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4937 1810 2472 1985
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. N CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 714104031113
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 135231654230824
 CNPJ 01.772.798/0002-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza-CE
 ENDEREÇO Rua do Rosario, 283 2o. E
 MUNICÍPIO Fortaleza
 FONE/FAX 8534333519
 BARRIO/DISTRITO Centro
 UF CE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 CNPJ/CPF 04.885.197/0001-44
 CEP 60055-090
 DATA DA EMISSÃO 02/10/2023
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/10/2023

FATURA
 01 - Venc: 01/11/2023 / Valor: R\$ 39.202,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 31.960,00
 VALOR DO ICMS 1.278,40
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DO IPTU 82,44
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.202,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 39.202,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Nome/Razão Social: Aerosoft Cargas Aereas Ltda
 Endereço: Av Damasceno Vieira, 109
 Quantidade: 2
 Especie: ESPÉCIE
 Marca: MARCA
 Município: Sao Paulo
 Número: NÚMERO
 Peso Bruto: 4,090
 Peso Líquido: 2,463

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SI	CST	CEP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	B. CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPTU
00763000573690	MANT-30SQS-SERTER MNT-30SQS QUICKSERTER QUICKSET Lote: 100290462 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 31/12/2026	90219099	100	6108	CDA	1,00	119,00	119,00	119,00	4,76	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000544317	MANT-1806BP-ANIMMED 780C INSULIN PUMP KIT Lote: NS348173H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 18/09/2026	90219080	100	6108	CDA	1,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	740,80	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000188402	MANT-396A-CONJUNTO DE INFUSAO QUICK SET PARADIGM 99MM-110CM PCT = 10 UN Lote: 9407421 - Qtd: 6,00 - Dt.Venc.: 01/09/2025	90183929	640	6108	PAC	6,00	1.207,00	7.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007630002733501	MANT-332A-RESERVA/TORIO PARA BOMBA DE INSULINA 1,0ML (1 PCT = 10 UN) Embalagem contem 10 unidades Lote: H67096D - Qtd: 6,00 - Dt.Venc.: 18/04/2026	90219099	100	6108	PAC	6,00	202,00	1.212,00	1.212,00	48,48	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000188402	MANT-700C1-GUARDIAN SENSOR 3 (CALHA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: H67100A - Qtd: 4,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	90278999	100	6108	PAC	4,00	2.038,00	8.152,00	8.152,00	326,08	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
007630001990976	MANT-7810W1-TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT INSCRIÇÃO MUNICIPAL 013008	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REIMPRESSO Informações do contribuinte: - IPT tributado com alíquota zero - COPINS online a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - IPI tributado a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - ICMS Isento conf Art 55 do Anexo I do RICMS/SP e Anexo ICMS 48/93 Valor do IR retido - R\$370,411 ID: 1424628661 (OY: 4219409653) (PO: 7136_28662) (F: 4123047375 - 5087-8711-887 - ID 28662 - LIC 1437539 Canceled 1437539/2023 - ATCA/Comitê Executivo 2023 No: 7136 NE - Exercício 2023 No: 7136 Paciente - FONS LWHAN FERREIRA - P232452023) TEL/FONE: (85) 3433 3319 ENDEREÇO DE ENTREGA: COAF, RUA DOS ENCONTROS, 1810, 2, BAIRRO CAJAZEIRAS, - FORTALEZA, - CE - Valor Total do ICMS para a UF de destino: VICMSUFDST - R\$ 4474,40; Local de Entrega: Rua do Rosario, 283 2o. E. 3o.º, Centro Fortaleza CE Cnpj: 04885197000144

RECEBEMOS DE MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
 DATA E HORA IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0058398E4BAA4A6D9B61217C321828EE

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Medtronic _ Indices 2022 _xlsx, Auto Suture _ Indices 2022 _xlsx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Karina Bracesco

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 11 andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, São Paulo 04576010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

karina.bracesco@medtronic.com

Endereço IP: 187.2.163.163

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Karina Bracesco

Local: DocuSign

16/05/2023 10:04:40

karina.bracesco@medtronic.com

Eventos do signatário

RONALDO LEITE SUZART

ronaldo.suzart@medtronic.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

3FB230A92158437...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 165.225.62.35

Registro de hora e data

Enviado: 16/05/2023 10:10:07

Visualizado: 16/05/2023 10:52:53

Assinado: 16/05/2023 10:53:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Adolfo Ibarra

adolfo.ibarra@medtronic.com

Diretor de Finanças

Medtronic Comercial Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

CA0115F085EC42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.27.143.238

Enviado: 16/05/2023 10:53:23

Visualizado: 16/05/2023 10:54:29

Assinado: 16/05/2023 10:54:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

16/05/2023 10:10:07

Entrega certificada

Segurança verificada

16/05/2023 10:54:29

Assinatura concluída

Segurança verificada

16/05/2023 10:54:53

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

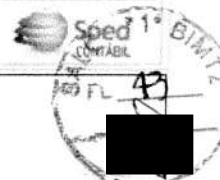
Concluído

Segurança verificada

16/05/2023 10:54:53

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.772.798/0001-52
Número de Ordem do Livro: 136
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 649.158.708,92	R\$ 781.245.504,31
Circulante		R\$ 495.199.876,03	R\$ 648.939.702,88
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 24.450.378,76	R\$ 34.887.784,25
Contas a receber de clientes e outros recebíveis		R\$ 222.677.736,92	R\$ 216.185.663,33
Estoques		R\$ 192.506.391,75	R\$ 249.775.594,91
Impostos a recuperar		R\$ 36.765.507,38	R\$ 133.513.306,49
Outros Ativos		R\$ 3.908.278,87	R\$ 13.205.138,44
Partes relacionadas ativa CP		R\$ 14.891.582,35	R\$ 1.372.215,46
Circulante		R\$ 153.958.832,89	R\$ 132.305.801,43
Depositos Judiciais		R\$ 27.107.602,08	R\$ 29.277.984,54
Imobilizado		R\$ 65.977.915,26	R\$ 33.041.239,98
Intangível		R\$ 4.378.866,00	R\$ 8.458.784,00
Outros Ativos LP		R\$ 56.494.449,55	R\$ 61.527.792,91
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 649.158.708,92	R\$ 781.245.504,31
Circulante		R\$ 230.780.651,09	R\$ 394.113.029,43
Fornecedores		R\$ 17.771.494,33	R\$ 11.355.087,94
Contas a pagar / Provisao		R\$ 28.095.443,39	R\$ 16.242.453,00
Impostos a recolher		R\$ 744.549,33	R\$ 8.075.809,80
Imposto de renda e contribucao social		R\$ 38.743.013,10	R\$ 145.542.066,42
Obrigações sociais e trabalhistas		R\$ 29.319.161,26	R\$ 35.571.559,38
Partes relacionadas passiva CP		R\$ 107.412.209,41	R\$ 164.249.483,68
Outros Passivos		R\$ 8.694.780,27	R\$ 13.076.569,21
Nao Circulante		R\$ 124.068.095,37	R\$ 73.136.025,82
Provisao para contingencias		R\$ 30.668.201,15	R\$ 68.692.590,43
Emprestimos - partes relacionadas		R\$ 87.044.906,86	R\$ (0,00)
Outros Passivos LP		R\$ 6.354.987,36	R\$ 4.443.435,39
Patrimonio Liquido		R\$ 294.309.962,46	R\$ 313.996.449,06
Capital social		R\$ 206.327.989,00	R\$ 206.327.989,00
Reserva de lucros		R\$ 87.981.973,46	R\$ 107.668.460,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.28.E7.F0.B5.F7.E9.11.81.8B.67.7E.9F.61.FE.67.93.0A.87.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.772.798/0001-52
Número de Ordem do Livro: 136
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (16.684.687,80)	R\$ 56.468.862,41
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 4.576.083,57	R\$ 121.128.904,14
LUCRO OPERACIONAL, ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 56.932.428,76	R\$ 111.067.247,87
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 304.296.213,63	R\$ 425.012.577,44
Receita operacional Líquida		R\$ 613.279.449,22	R\$ 787.620.823,18
(-) Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados		R\$ (308.983.235,59)	R\$ (362.608.245,74)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (247.363.784,87)	R\$ (313.945.329,57)
(-) Despesas com vendas		R\$ (59.660.039,51)	R\$ (86.422.655,73)
(-) Propaganda e marketing Vendas		R\$ (6.098.352,98)	R\$ (11.540.374,89)
(-) Outras despesas com vendas		R\$ (53.561.686,53)	R\$ (74.882.280,84)
(-) Gerais e Administrativas		R\$ (187.703.745,36)	R\$ (227.522.673,84)
(-) Gastos com pessoal		R\$ (115.939.106,81)	R\$ (125.279.046,80)
(-) Depreciação e amortização		R\$ (14.624.993,05)	R\$ (4.827.174,83)
(-) Prestação de serviços		R\$ (15.894.294,67)	R\$ (0,00)
(-) Outras despesas gerais e adm		R\$ (41.245.350,83)	R\$ (97.416.452,21)
Resultado Financeiro		R\$ (52.356.345,19)	R\$ 10.061.656,27
Receitas financeiras		R\$ 1.878.312,29	R\$ 15.249.674,03
(-) Despesas financeiras		R\$ (54.234.657,48)	R\$ (5.188.017,76)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social		R\$ (28.940.327,86)	R\$ (74.648.590,85)
Imposto de Renda Diferido		R\$ 7.679.556,49	R\$ 9.988.549,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.28.E7.F0.B5.F7.E9.11.81.8B.67.7E.9F.61.FE.67.93.0A.87.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35214419583	CNPJ 01.772.798/0001-52
NOME EMPRESARIAL MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
TÍTULO DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO 136
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.28.E7.F0.B5.F7.E9.11.81.8B.67.7E.9F.61.FE.67.93.0A.87.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28621994860	RONALDO LEITE SUZART:28621994860	456741918340388873 7	02/02/2023 a 01/02/2026	Não
Administrador	24338738863	ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA:24338738863	897270652055626120 7	11/09/2020 a 12/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01772798000152	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA:01772798000152	288853569570686618 3	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.28.E7.F0.B5.F7.E9.11.81.8B.67.7E.
9F.61.FE.67.93.0A.87.67-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 16:01:56

5A.C0.F0.33.13.F6.2D.04
81.D2.78.D1.6A.D7.29.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.772.798/0001-52
Número de Ordem do Livro: 136

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
NIRE	35214419583
CNPJ	01.772.798/0001-52
Número de Ordem	136
Natureza do Livro	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/03/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	27/03/1997
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5860268

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
Natureza do Livro	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
Número de ordem	136
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5860268
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.28.E7.F0.B5.F7.E9.11.81.8B.67.7E.9F.61.FE.67.93.0A.87.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4c655716-d9e8-4c17-af73-0c16fcd23547

Estabelecimento

IE: 714.104.031.113
CNPJ: 01.772.798/0002-33
Nome Empresarial: MEDTRONIC COML LT
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS

Nº: KM 04

CEP: 13.280-001

Município: VINHEDO

Complemento: TERREOPORTAO 2 ANEXO
 RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR
 MEDTRONIC

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa

Data da Situação Cadastral: 03/03/2008

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Econômicas: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/11/2009

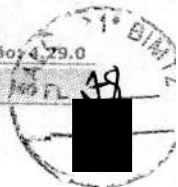
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35214419583		11/03/1997	11/03/1997	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.						LIMITADA UNIPESSOAL	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
01.772.798/0001-52	AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO			85	9 ANDAR, PART		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04576-010	R\$	206.327.989,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO			
NOME			
COVIDIEN GROUP S.A.R.L.			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
DOCUMENTO	CARGO	MUNICÍPIO	UF
05667585000	SÓCIO		
		CEP	QUANTIDADE COTAS
			206.327.989,00

PROCURADOR, ADMINISTRADOR			
NOME			
ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO		65	9 E 10 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04576-010
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
	PROCURADOR, ADMINISTRADOR		

FILIAIS			
NIRE	CNPJ		
41901446011	01.772.798/0003-14		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214419583
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 203914767, terça-feira, 2 de maio de 2023 às 09:26:44.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.772.798/0002-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST VINHEDO VIRACOPOS	NÚMERO KM 04	COMPLEMENTO TERREOPORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC
--	------------------------	---

CEP 13.280-001	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARISSE.D.BONFIM@MEDTRONIC.COM	TELEFONE (11) 2187-6204/ (11) 5083-3108
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **13:13:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DRIMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

ENDEREÇO: BR 101 1825 SALA 36
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 22.279.125/0001-35

PROCESSO: 25351.34244/2015-05 AUTORIZ/MS:

2.08107.9 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOFACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN,

240 BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS:

2.04530.3 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOAQUINA DE SOUSA MOURA ME

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL,89

BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58105430 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 01.537.714/0001-04
PROCESSO: 25351.438454/2015-65 AUTORIZ/MS:

2.08183.1 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RMS IMPORT - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA,

200/202 BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 11.164.099/0001-83

PROCESSO: 25351.318149/2010-71 AUTORIZ/MS:

2.05454.8 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA OTÍLIO MONTEIRO DSO SANTOS Nº 2560

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406076 - FRANCA/SP

CNPJ: 07.196.444/0001-93

PROCESSO: 25351.098006/2005-72 AUTORIZ/MS:

2.03948.2 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: equimed prod. equip. med. hosp. odont. ltda

ENDEREÇO: avenida chanceler osvaldo aranha, 1048 (pav. superior)

BAIRRO: josé conrado de araujo CEP: 49085100 - ARAUCÁRI/SC

CNPJ: 02.350.719/0001-88

PROCESSO: 25351.098974/2015-78 AUTORIZ/MS:

2.07903.1 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LARRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CEARA, 157

BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06465120 - BARUERI/SP

CNPJ: 43.606.714/0001-50

PROCESSO: 25000.010446/78 AUTORIZ/MS: 2.00337.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401

BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20760005 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 35.820.448/0001-36

PROCESSO: 25351.153818/2012-83 AUTORIZ/MS:

2.20000.1 ATIVIDADE/CLASSE

ENVSAR: GASES MEDICINAIS

FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: RECOPREL COMERCIAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA Nº147

BAIRRO: MADRE DE DEUS CEP: 65026100 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 63.568.984/0001-21

PROCESSO: 25351.616954/2014-21 AUTORIZ/MS:

1.12220.9 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335

BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR

CNPJ: 09.204.127/0001-05

PROCESSO: 25351.521084/2008-27 AUTORIZ/MS:

1.07618.0 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME

ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla n° 90

BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUISO ALEGRE/MG

CNPJ: 04.705.415/0001-11

PROCESSO: 25351.032273/2012-31 AUTORIZ/MS:

1.09131.9 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A

ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.327 - Conj.221 - Edifício Internacional Plaza II

BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 52.548.435/0001-79

PROCESSO: 25351.003609/2012-39 AUTORIZ/MS:

1.09264.9 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PATRIA FARMA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177

BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 14.818.539/0001-67

PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS:

1.12132.5 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118

BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOY-TACAZES/RJ

CNPJ: 11.643.096/0001-22

PROCESSO: 25351.009461/2011-43 AUTORIZ/MS:

1.08830.7 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

PRODUZIR: MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16

BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

CNPJ: 17.472.278/0001-64

PROCESSO: 25351.413364/2013-60 AUTORIZ/MS:

1.09716.1 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 15, Nº 55

BAIRRO: JARDIM SANTO ANTÔNIO CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 05.306.646/0001-15



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 652738

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 174209/3556701/2019

Endereço: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS

Complemento: KM 04 X (PORTÃO 02 RUA EDGAR MARCHIORI, Nº 255)

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Nº: 4

Município: VINHEDO

Ocupação: DEPÓSITO DE DIVERSOS (J-4)

Proprietário: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Responsável pelo Uso: AGV LOGÍSTICA S/A

Responsável Técnico: LOURIVAL BAPTISTA SOARES

CREA/CAU: 5069676223

ART/RRT: 28027230210033141

Área Total (m²): 64721,77

Área Aprovada (m²): 64721,77

Validade: 20/06/2024

Vistoriador: 1. TEN PM VITOR PENTEADO CHAVES

Homologação: CAP PM OSWALDO JULIAO JUNIOR

OBSERVAÇÕES: FAZ USO DE GLP. HÁ ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (10.000L DE DIESEL)

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Vinhedo, 2 de Agosto de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

Alvará de Licença

Alvará para Funcionamento de Estabelecimento

Inscrição Municipal nº 000013008

Razão Social: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**

Endereço: **ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS SN
KM 04 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL VINHEDO - SP**

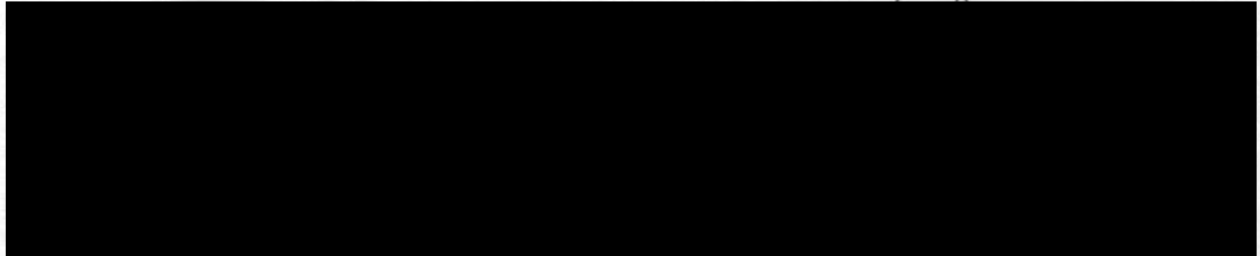
CNPJ: **01.772.798/0002-33** RG: **79135596** IE:

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIP. P-
MEDICO HOSPITALAR , PARTES E PECAS**

Nº de Empregados: **005890/08** Nº Proc. Administrativo **18/08/2010** Data da Emissão

Horário Dias Úteis **06:00 às 18:00 H** Horário Especial Dom/Feriado Horário Especial Dias Úteis

OBS: EM CASO DE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA E OU PRÉDIO, É OBRIGATÓRIO INFORMAR AO ORGÃO PÚBLICO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME A LEI 2.154/94.



AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em terça-feira, 20 de junho de 2023 15:14:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.enad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VINHEDO



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355670114-466-000003-1-0** DATA DE VALIDADE: **20/06/2024**

Nº PROCESSO: **8354-4/2008**
Nº PROTOCOLO: **8354-4/2023ART** DATA DO PROTOCOLO: **02/06/2023**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:
RAZÃO SOCIAL: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ / CPF: **01.772.798/0002-33**
ENDEREÇO: **ESTRADA VINHEDO/VIRACOPOS** NÚMERO: **0**
COMPLEMENTO: **KM 4 SETOR MEDTRONIC**
BAIRRO: **DISTRITO INDUSTRIAL**
MUNICÍPIO: **VINHEDO**
CEP: **13280-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **24338738863** UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIOLA CAPPELLARI** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**
CPF: **28062702863** UF: **SP**
INSCR. CONSELHO PROF: **10733**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANDRÉ DOMINGOS GABAN** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
CPF: **25646714893** UF: **SP**
INSCR. CONSELHO PROF: **25500**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **BIANCA CRISTINA SERATTO SOUZA** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
CPF: **05410753909** UF: **SP**
INSCR. CONSELHO PROF: **78230**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355670114-466-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 20/06/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VINHEDO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSINANTES ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VINHEDO

20/06/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1687291351181

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em terça-feira, 20 de junho de 2023 15:14:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato. Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 1º.



02/10/2023

0069797689



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5401362**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.772.798/0002-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069797689



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.772.798/0002-33**Razão**

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Social:**Endereço:**ESTR VINHEDO VIRACOPOS KM 04 SETOR MEDTRONIC / DISTRITO
INDUSTRIAL / VINHEDO / SP / 13280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024**Certificação Número:** 2024012100275389572841

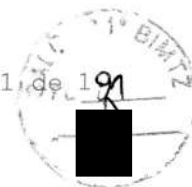
Informação obtida em 22/01/2024 09:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 19



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.772.798/0002-33

Certidão nº: 53094225/2023

Expedição: 02/10/2023, às 10:26:20

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.772.798/0002-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.772.798/0002-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080348168-10
Data e hora da emissão 11/08/2023 08:10:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01772798

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.772.798/0001-52 **IE:** 114963330112
Situação: Inscrito
CDA
1.373.926.239

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 03/09/2023 NO SEI-PGE-023.00017805/2023-38.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 49370690	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 03/09/2023 20:03:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

94
TABELAÇÃO DE

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO N. 000036478

Inscrição 013.008 ISSQN / LICENÇA / ALVARÁ
Local Rua EDGAR MARCHIORI, 255 EST VINHEDO
VIRACOPO - DISTRITO INDUSTRIAL
Lote Quadra:

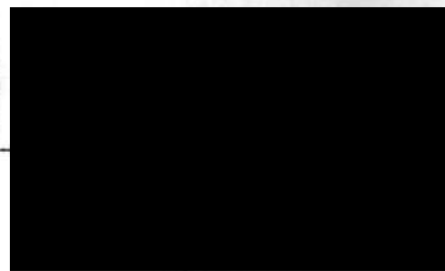
Certifico, que dos assentamentos existentes nesta repartição, não consta que MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. seja até a presente data devedor a esta municipalidade, por impostos e taxas referente ao tributo acima mencionado.

O referido é verdade e dou fé.

"Não estará excluído o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os créditos tributários que venham a ser apurados (art 105 da Lei Municipal N. 1246/84 CTM)".

P.M.VINHEDO, 8 de janeiro de 2024

Certidão Negativa válida por 60 dias.



1ª Via - Contribuinte
2ª Via - Arquivo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em terça-feira, 9 de janeiro de 2024 12:25:12 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não pode ser utilizado em papel nem em qualquer outro meio de comunicação. Documento assinado em 09/01/2024 12:25:12.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

CERTIDÃO

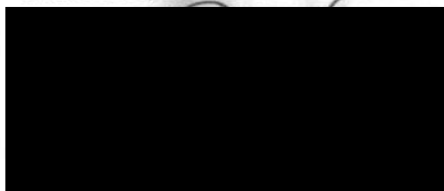
ANTONIO DONIZETE LOPES, FISCAL DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CERTIFICA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa: *MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 01.772.798/0002-33 LOCALIZADA NA RUA EDGAR MARCHIORI, 255 ESTRADA VINHEDO - VIRACOPOS - DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 13.288-006 VINHEDO SP, fica declarado conforme processo administrativo 19/2024 que os assentamentos existentes nesta repartição da Fazenda, NÃO CONSTA NO ROL DE CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (IMOBILIÁRIOS) ATÉ A PRESENTE DATA NESTE MUNICÍPIO PORTANTO, NÃO EXISTEM DÉBITOS DE IPTU PARA ESSE LOCAL.*

NÃO ESTÁ EXCLUÍDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM À SER APURADOS- (ARTIGO 1054 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.246/84 - CTM).

*O REFERIDO É EXPRESSÃO DA VERDADE
DECLARAÇÃO VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS DA EMISSÃO*

VINHEDO, 08 DE JANEIRO DE 2024



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em terça-feira, 9 de janeiro de 2024 12:25:12 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digitalizado em conformidade com o Regulamento de Autenticidade de Notas Provisórias nº 400/2000/CEI - 2ª edição de 2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:46 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **2005.3F53.83AB.783D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 714.104.031.113
 CNPJ: 01.772.798/0002-33
 Nome Empresarial: MEDTRONIC COML LT

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 03/03/2008
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MEDTRONIC COML LT
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 18/06/1997
 CNPJ da Matriz: 01.772.798/0001-52
 Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 206.327.989,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 18/06/1997

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
243.387.388-63	ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA	Administrador	-	28/08/2020

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO
 Nº: 85
 CEP: 04.576-010
 Município: SAO PAULO
 Complemento: ANDAR 9 E 10 ANDAR BLOCO A
 Bairro: CIDADE MONCOES
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2182-9200
 e-mail: ANDRE.B.ARRUDA@MEDTRONIC.COM
 Fax:

150.417.588-32	GISELA LIS BELLINELLO	Administrador	0,00 %	05/07/2023
----------------	-----------------------	---------------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO - DE 1 AO FIM - LADO IM
 Nº: 85
 CEP: 04.576-010
 Município: SAO PAULO
 Complemento: ANDAR 11
 Bairro: CIDADE MONCOES
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2182-9200
 e-mail: ANDRE.B.ARRUDA@MEDTRONIC.COM
 Fax:

082.290.548-51	ALEXANDRE VERRI	Procurador	-	23/04/2003
----------------	-----------------	------------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS
 Nº: 12995
 CEP: 04.578-000
 Município: SAO PAULO
 Complemento: ANDAR 18
 Bairro: BROOKLIN NOVO
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5505-4001
 e-mail:
 Fax:

-	MEDTRONIC INT TECHNOLOGI	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	-	26/05/2003
---	--------------------------	---	---	------------

Endereço do Participante

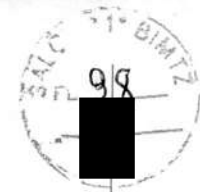
Logradouro: RODOVIA SP 225 KM 319
 Nº: S/N
 CEP: 18.919-899
 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Complemento: Estância Hidroceres
 Bairro: SERRINHA
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)99735-1919
 e-mail: junior@hidroceres.com.br
 Fax:

Representante:

082.290.548-51	ALEXANDRE VERRI	Procurador	26/05/2003
----------------	-----------------	------------	------------



Endereço do Representante	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: ANDAR 18
N°: 12995	Bairro: BROOKLIN NOVO
CEP: 04.578-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	UF: SP
Contato do Representante	
Telefone: (11)5505-4001	Fax:
e-mail:	

05.667.585/0001-11 COVIDIEN GROUP S.A.R.L. Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior 100,00000 % 15/06/2020

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA AVENUE EMILE REUTER	Complemento: L-2420
N°: 6	Bairro: LUXEMBOURG
CEP: 00000000	UF: DF
Município: EXTERIOR	UF: DF
Contato do Participante	
Telefone: (00)0000-0000	Fax:
e-mail:	

Representante: 243.387.388-63 ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA Procurador 28/08/2020

Endereço do Representante	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO	Complemento: ANDAR 9 E 10 BLOCO A
N°: 85	Bairro: CIDADE MONCOES
CEP: 04.576-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	UF: SP
Contato do Representante	
Telefone: (11)2182-9200	Fax:
e-mail: ANDRE.B.ARRUDA@MEDTRONIC.COM	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 01.772.798/0002-33 **Data da Inscrição no Estado:** 03/03/2008

IE: 714.104.031.113 **Data Início da IE:** 03/03/2008

NIRE: 35.9.0286773-2

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 03/03/2008

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 22/01/2008

CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 09/10/2019

CPR-ST:

CNAE Principal: 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças **Data Início do CNAE Prin.:** 03/03/2008

CNAE Secundários: 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2018

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ **Posto Fiscal:** PF-10 - JUNDIAÍ

Contabilista

CRC: 1SP230063/0-0 **CPF/CNPJ:** [REDACTED]

Nome: RICARDO GIRARDI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/09/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA NAPAGOE **Complemento:**

N°: 172 **Bairro:** VILA CALIFORNIA

CEP: 03.212-040 **UF:** SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)2389-9525
e-mail: rgirardi@hotmail.com

Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JOAQUIM FLORIANO

Nº: 100

CEP: 04.534-000

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)9733-6716

e-mail:

Complemento: 7 ANDAR

Bairro: ITAIM BIBI

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS

Nº: KM 04

CEP: 13.280-001

Município: VINHEDO

Referência: CENTRO

Data de Início do Endereço: 02/12/2019

Complemento: TERREOPORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ
255 SETOR MEDTRONIC

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2187-6204

Fax:

Telefone 2: (11)5083-3108

e-mail: MARISSE.D.BONFIM@MEDTRONIC.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS

Nº: KM 04

CEP: 13.280-001

Município: VINHEDO

Referência: CENTRO

Complemento: TERREOPORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ
255 SETOR MEDTRONIC

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB:

Nº da Licença CETESB: 00000011

Data do Protocolo:

Data da Licença: 11/04/2018



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 9º andar parte e 10º andar parte, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0001-52, e suas filiais: **(i) Vinhedo - SP:** Estrada Vinhedo Viracopos, KM 04, Setor Medtronic Distrito Industrial, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0002-33; **(ii) Rio de Janeiro - RJ:** Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, armazéns nº 127 a 134, galpão 03 - Cordovil, CEP 21010-410, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0005-86; **(iii) Cachoeirinha - RS:** Rodovia RS 118, Km 11, 12.760, Gleba B - Jardim Betânia, CEP 94970-850, no município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0004-03; **(iv) São José dos Pinhais - PR:** Alameda Bom Pastor, nº 1816, Ouro Fino, CEP 83015-140, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0003-14; **(v) Osasco - SP:** Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, 131 Parte 10, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06276-035, no município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0006-67, doravante denominada "**OUTORGANTE**", representada neste ato pelo seu Administrador **SR. ADOLFO IGNACIO IBARRA GARCIA**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 CGPI-DIREX-PF, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED], com domicílio profissional na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade e Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **(i) ANDRESSA FREGATE VILLAS BOAS** brasileira, , portador da cédula de identidade RG nº 48.771.461-1 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(ii) DENIS CANDIDO CARDOSO**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 47.226.289-0 SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(iii) JOCIANE DOS SANTOS CARDOSO NEVES**, brasileira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 52.889.356-9 SSP-SP, e inscrita no



CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(iv) JULIANA TREVIZAN OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 42.937.216-4, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(v) KARINA BRAGA MARINHO**, brasileira, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 27.601.650-6, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(vi) LAURECI APARECIDA SANTOS LOPES**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 22.908.066-2, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(vii) LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 40.445.731-9, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(viii) LUCIANA VIEIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 57166703-X SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob nº 909.607.930-20; **(ix) MICHEL RODRIGUES BALOG**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.530.279-0, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(x) SILVIA FLORA SANTOS CRUZ**, brasileira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 25.691.976-8, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]; **(xi) ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS**, brasileira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade RG nº 33.247.369-7, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED] ("**OUTORGADOS**"), todos com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 9º andar parte e 10º andar parte, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere poderes específicos para, agindo isoladamente, representar a **OUTORGANTE** em licitações em todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta, podendo assinar propostas, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, acordar, renunciar, discordar, transigir, assinar documentos em geral, atas de sessão pública, interpor recursos, desistir de prazo e manifestação recursal, credenciar representantes e distribuidores nas licitações, retirar ou solicitar quaisquer documentos nos processos a ela referentes, cadastrar a Outorgante em portais públicos e privados, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, ficando vedada a assinatura de contratos administrativos em nome da Outorgada.

Os **OUTORGADOS** utilizarão este instrumento dentro do exercício de suas funções, respeitando os limites estabelecidos, sob pena de, não o fazendo,



responder civil e criminalmente. Caso algum dos **OUTORGADOS** passem a não mais possuírem vínculo com a **OUTORGANTE** ou suas empresas relacionadas, abster-se-ão imediatamente da utilização deste instrumento, ficando expressamente revogados os poderes concedidos ao respectivo Outorgado.

É vedado o substabelecimento. A presente procuração revoga quaisquer procurações anteriores e terá validade de **1 (um) ano**, contado da data da sua outorga.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2024

DocuSigned by:

CA8115F065EC42C...

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

[REDACTED] - Administrador



Medtronic

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Por este instrumento particular de mandato, **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 9º andar parte e 10º andar parte, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0001-52, e suas filiais: **(i) Vinhedo - SP:** Estrada Vinhedo Viracopos, KM 04, Setor Medtronic Distrito Industrial, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0002-33; **(ii) Rio de Janeiro - RJ:** Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, armazéns nº 127 a 134, galpão 03 - Cordovil, CEP 21010-410, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0005-86; **(iii) Cachoeirinha - RS:** Rodovia RS 118, Km 11, 12.760, Gleba B - Jardim Betânia, CEP 94970-850, no município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0004-03; **(iv) São José dos Pinhais - PR:** Alameda Bom Pastor, nº 1816, Ouro Fino, CEP 83015-140, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0003-14; **(v) Osasco - SP:** Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, 131 Parte 10, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06276-035, no município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.772.798/0006-67, doravante denominada "OUTORGANTE", representada neste ato pelo seu Administrador **SR.** [REDACTED], colombiano, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 CGPI-DIREX-PF, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED], com domicílio profissional na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade e Estado de São Paulo.



Medtronic

OUTORGADOS:

- 1) **ADRIANA CHIAVONE CORCHO**G, brasileira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-X SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED]
- 2) **ANDRESSA FREGATE VILLAS BOAS**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 3) **ANNA KARINA COELHO LOUZÃO DE SÁ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED];
- 4) **ANDRÉ DOMINGOS GABAN**, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 5) **ANDREA KOVACS PERFETTO**, uruguaia, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED];
- 6) **CLAUDIA MORGENTAL**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/ME sob nº 16.480.030-87;
- 7) **DANIEL MARQUES**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]
- 8) **ELI IBRAHIM DAYYOUB**, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]
- 9) **ÉRICO NELSON AKAMINE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]
- 10) **FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, supervisora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]
- 11) **FERNANDA GASPARIAN BIANCHETTI**, brasileira, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]



Medtronic

- 12) **FERNANDA STEPHAN GRION**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 13) **GLAUBER SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 14) **IGOR ZANETTI**, brasileiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 15) **JOCIANE DOS SANTOS CARDOSO NEVES**, brasileira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 16) **LAURECI APARECIDA SANTOS LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrita no CPF/ ME sob o nº [REDACTED];
- 17) **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 18) **LUCIANA VIEIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 19) **NELSON VICARI**, brasileiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 20) **REGIANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, química, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 21) **ROBERTA F. GHERARDI**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 22) **SIMONE DE SEIXAS**, brasileiro, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED];
- 23) **VERA LUCIA COCCO CARVALHO**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED];

Medtronic



24) VICTOR JOSE VASCONCELLOS MARQUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED], e;

25) ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, brasileira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED]

Todos com endereço comercial na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade e Estado de São Paulo; e a quem são concedidos poderes expressos e especiais PARA AGINDO EM CONJUNTO ENTRE SI, EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU AINDA EM CONJUNTO COM UM ADMINISTRADOR DA OUTORGANTE, pratiquem os seguintes atos:

1. Representar a OUTORGANTE em qualquer ato ou fase de procedimentos licitatórios em geral, na esfera federal, estadual ou municipal, podendo retirar editais, apresentar e assinar documentos e propostas que se fizerem necessários, participar de sessões públicas de habilitação e o julgamento da documentação e das propostas, cumprir exigências, registrar ocorrências, impugnar editais e documentos apresentados, manifestar-se sobre os atos praticados nos procedimentos licitatórios, interpor, responder e desistir de recursos, podendo inclusive assiná-los, firmar atas, listas de presenças e comunicados, assinar contratos, cadastrar a Outorgante em portais públicos e privados, pleitear vista e cópia de processos, praticar, enfim, todos os atos previstos na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 12.846/13, nos Decretos nº 7.892/13 e nº 6.170/07 e alterações posteriores; e

2. Outorgar e assinar, em nome da OUTORGANTE, carta(s) de credenciamento em favor de terceiro(s), para apresentação da OUTORGANTE em qualquer ato ou fase e procedimentos licitatórios, seja na esfera federal, estadual ou municipal, de forma que o(s) credenciado(s) possa (m) exercer todos os poderes descritos no item 1 acima,



Medtronic

praticando todos os atos previstos na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 12.846/13, nos Decretos nº 7.892/13 e nº 6.170 e alterações posteriores, necessários à defesa dos direitos e interesses da OUTORGANTE.

Os poderes concedidos nesta procuração ficam condicionados ao estrito cumprimento, pelos OUTORGADOS, da legislação em vigor aplicável aos atos por estes praticados, incluindo, sem se limitar, a Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 12.846/13, nos Decretos nº 7.892/13 e nº 6.170/07.

É vedado o substabelecimento. Esta procuração revoga toda e qualquer procuração anterior outorgada para o mesmo fim, sendo válida pelo período de 1 (um) ano, contado da data da sua outorga.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2024

DocuSigned by:

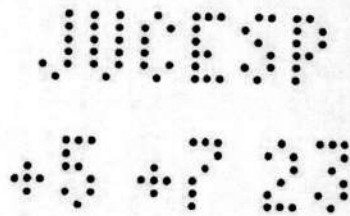


GA0145F065EC42G...

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

[Redacted] - Administrador

CONVÊNIO
CIESP



JUCESP PROTOCOLO
2.127.404/23-3



32ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 01.772.798/0001-52

NIRE 35.214.419.583

COVIDIEN GROUP S.À.R.L., sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 40 Avenue Monterey, Luxemburgo, L-2163, inscrita no CNPJ sob nº 05.667.585/0001-11, neste ato representada por seu procurador, **Adolfo Ignacio Ibarra García**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], CGPI-DIREX-PF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 9º andar, parte A, e 10º andar, parte A, Cidade Monções, CEP 04576-010, única sócia de **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 9º andar, parte A, e 10º andar, parte A, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.214.419.583, em sessão de 11 de março de 1997 ("**Sociedade**"), decide alterar o contrato social conforme segue:

I - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORA

1.1. A sócia única decide: (a) designar a Sra. **Gisela Lis Bellinello**, brasileira, solteira, farmacêutica e bioquímica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17.098.585-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 150.417.588-32, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, também na Cidade e Estado de São Paulo, ao cargo de Administradora da





JUL 2023
5 7 23

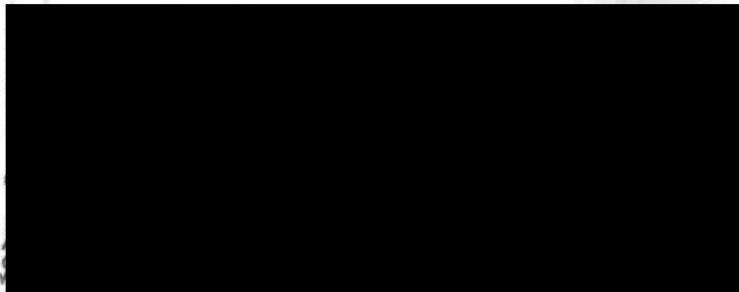
1

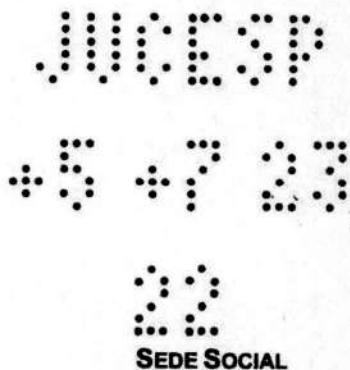
Sociedade ("Administradora"), com efeitos a partir desta data; e (b) ratificar a designação do Sr. **Adolfo Ignacio Ibarra García**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 inscrito no CPF sob nº [REDACTED], CGPI-DIREX-PF, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 9º andar, parte A, e 10º andar, parte A, Cidade Monções, CEP 04576-010, também na Cidade e Estado de São Paulo, também como Administrador da Sociedade, ocorrida em 17 de agosto de 2020.

1.2. A Administradora ora designada, assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de administrar a Sociedade por lei especial, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.3. Em decorrência das decisões acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"6ª. A Sociedade será gerida por 1 (uma) ou mais pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que serão nomeadas no contrato social pela única sócia, e que receberão a designação de Administradores. Observadas as disposições contidas nas cláusulas 9ª e 10 abaixo, os Administradores terão todos os poderes para individualmente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a Sociedade perante Tribunais, autoridades administrativas e governamentais e terceiros em geral, e assinar todo e qualquer documento





2ª. A Sociedade tem sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 9º andar, parte A, e 10º andar, parte A, Cidade Monções, CEP 04576-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da única sócia.


Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais:

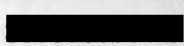
- (i) Estrada Vinhedo Viracopos, Km 04, Portão 2, Rua Edgar Marchiori, 255, Setor Medtronic, Distrito Industrial Vinhedo, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-001, registrada na JUCESP sob NIRE definitivo [REDACTED] e inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33;
- (ii) Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, armazéns nº 127 a 134, galpão 03, CEP 21010-410, Cordovil, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob NIRE definitivo 33901421747 e inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0005-86;
- (iii) Alameda Bom Pastor, 1.816, Galpão 01, módulos 04,05 e 06, Ouro Fino, Ouro Fino, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE definitivo [REDACTED] e inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0003-14;
- (iv) Rodovia RS 118, Km 11, 12.760, Gleba B, CEP 94970-850, Jardim Betânia, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na [REDACTED]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 8 de setembro de 2023 10:51:23 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP
+ 5 + 7 23

Junta Comercial do Estado do  Rio Grande do Sul (JUCERGS) sob NIRE definitivo 43901864612 e inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0004-03; e

(v) Rua Agrícola La Paz Tristante, 121/131, Parte 10, bairro Parque Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.276-035, registrada na JUCESP sob NIRE definitivo  e inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0006-67.

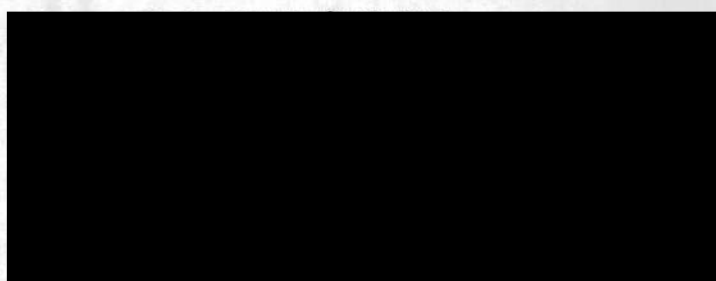
OBJETO SOCIAL

3ª. A Sociedade tem por objeto social:

(a) o comércio atacadista de instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais, odonto-médico-hospitalares, suas peças e acessórios, bem como a importação, exportação, compra, venda, arrendamento, consignação, distribuição, pesquisa, desenvolvimento, locação e a prestação de serviços relativos aos instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais acima mencionados, inclusive, mas sem limitação a, instrumentos e aparelhos eletrônicos e aqueles destinados a implante no corpo humano, incluindo o treinamento e assistência a médicos e pacientes para a instalação e o uso dos instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais, odonto-médico-hospitalares, suas peças e acessórios;

(b) assessoria ou consultoria de qualquer natureza, relacionada com instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais, odonto-médico-hospitalares, suas peças e acessórios; e

(c) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 8 de setembro de 2023 10:51:23 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUL 23
15 17 23
22
PRAZO

4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

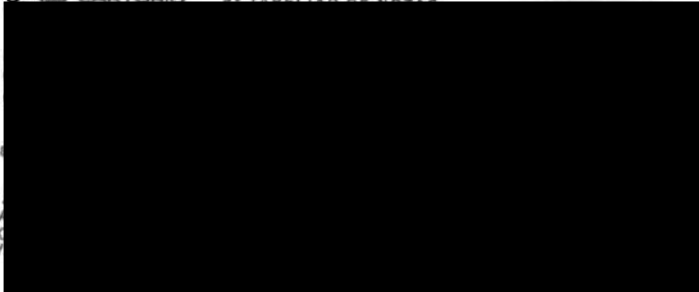
5ª. O capital social é de R\$ 206.327.989,00 (duzentos e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), dividido em 206.327.989 (duzentos e seis milhões, trezentas e vinte e sete mil, novecentas e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e detidas pela única sócia **COVIDIEN GROUP S.À.R.L.**

§ 1º De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

§ 2º A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.5.

ADMINISTRAÇÃO

6ª. A Sociedade será gerida por 1 (uma) ou mais pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que serão nomeadas no contrato social pela única sócia, e que receberão a designação de Administradores. Observadas as disposições contidas nas cláusulas 9ª e 10 abaixo, os Administradores terão todos os poderes para individualmente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a Sociedade perante Tribunais, autoridades administrativas e governamentais e terceiros em geral, e assinar todo e qualquer documento necessário para gerir e administrar a Sociedade. Os Administradores receberão





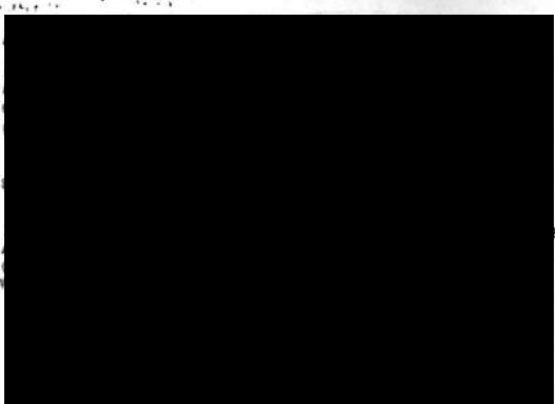
JUL 2023
11 11 11

remuneração mensal a ser estipulada, por deliberação da única sócia e levada à conta de despesas gerais da Sociedade. A administração da Sociedade incumbe ao Sr. [REDACTED], colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 CGPI-DIREX-PF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 9º andar, parte A, e 10º andar, parte A, Cidade Monções, CEP 04576-010, também na Cidade e Estado de São Paulo, e à Sra. **Gisela Lis Bellinello**, brasileira, solteira, farmacêutica e bioquímica, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, também na Cidade e Estado de São Paulo, ao cargo de Administradora da Sociedade. O mandato dos Administradores será por prazo indeterminado.

7ª. Os Administradores não respondem pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

8ª. Caberá aos Administradores, ou aos procuradores nomeados pela Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados na Cláusula 9ª abaixo, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;





JUL 23
15 17 23

- (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive nos aspectos relacionados a compras, vendas, trocas ou a alienações por qualquer outra forma de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, excetuando-se a sua efetivação; e
- (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

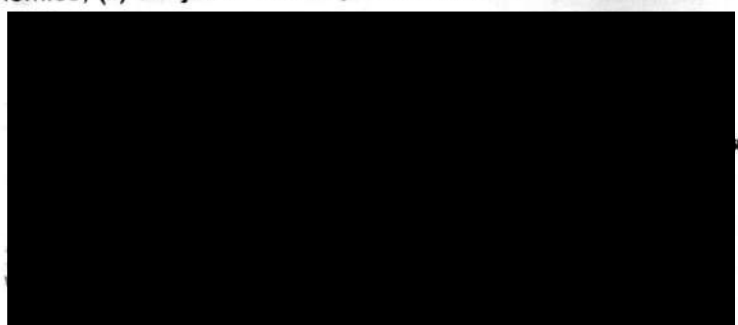
Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Sociedade e assinadas por qualquer Administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

9ª. Os atos em nome da Sociedade que resultem na compra, venda, hipoteca ou, de qualquer outro modo, na alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade deverão sempre ser autorizados pela única sócia.

10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

11. Anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses imediatamente seguintes ao encerramento do exercício social, a única sócia deliberará sobre: (i) aprovação das contas dos administradores da Sociedade, o balanço patrimonial e o resultado econômico; (ii) eleição e destituição de administradores, quando for o





JUCESP
15 47 23

8

caso; (iii) fixação da remuneração dos administradores; e (iv) qualquer outro assunto necessário ou conveniente.

12. As deliberações da única sócia serão tomadas por escrito, em instrumento público ou particular, na forma de resolução assinada pela sócia, em conformidade com a legislação aplicável.

13. As deliberações da única sócia poderão ocorrer em decorrência de convocação feita por qualquer um dos Administradores ou por iniciativa da única sócia, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mails"), fax ou por qualquer outro meio escrito, ficando dispensadas as formalidades do artigo 1.152, Parágrafo 3º, do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

14. O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas, incluindo deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas em lei, bem como aquelas julgadas necessárias pela única sócia.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

15. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela única sócia. A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE





JUL 23
15 17 23

16. A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, e será dissolvida conforme determinação da única sócia.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante quem a única sócia indicar. Os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante restituído à única sócia.

TRANSFORMAÇÕES

17. A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão da única sócia.

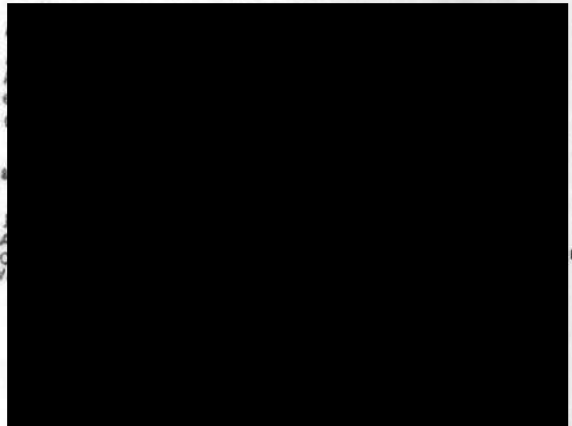
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18. A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. A única sócia adota, no que for compatível e não convencionado expressamente ao contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº 6404/76, modificada pela Lei nº 10.303/01 ("Lei das Sociedades por Ações").

FORO

19. Para todas as questões oriundas deste Contrato Social e alterações, fica desde já eleito o Foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 8 de setembro de 2023 10:51:23 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP
118

10

O presente instrumento é assinado em 3 (três) vias físicas de igual teor e forma ou em uma via digital.

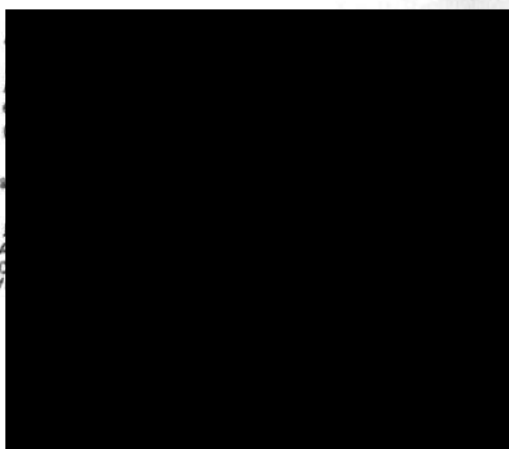
São Paulo, 22 de junho de 2023.

COVIDIEN GROUP S.À.R.L.
Por: [Redacted]
Procurador

[Redacted]
Administradora



1160091v1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 8 de setembro de 2023 10:51:23 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Página de Assinaturas

JUCESP



119

Número do documento: 29314

Código do documento: 26b9529d-4a24-4a52-836c-708b01df841c

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/26b9529d-4a24-4a52-836c-708b01df841c>

Signatários

Signatário: [REDACTED]

Documento Assinado em: 03/07/2023 às 11:58.

Função: Assinado como parte

E-mail: gisela.l.bellinello@medtronic.com

CPF: [REDACTED]

IP do Usuário: [REDACTED]

Signatário: [REDACTED]

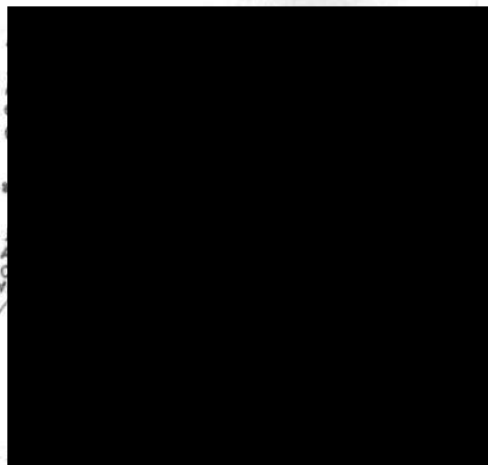
Documento Assinado em: 28/06/2023 às 17:27.

Função: Assinado como parte

E-mail: adolfo.ibarra@medtronic.com

CPF: [REDACTED]

IP do Usuário: [REDACTED]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JEFERSON OLIVEIRA DE MELO, em sexta-feira, 8 de setembro de 2023 10:51:23 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



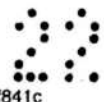
Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:


26b9529d-4a24-4a52-836c-708b01df841c




Hash do documento:

0225ce7b2894c6e4b8ba44a9aa5b865f6294a2a4b3f9c344194493154ad7a28b

Assinaturas

 Gisela Lis Belinello
gisela.l.belinello@medtronic.com

Assinado em 03/07/2023 às 14:58 (UTC) com o IP [Redacted]

 Adolfo Ignacio Ibarra Garcia
adolfo.ibarra@medtronic.com

Assinado em 28/06/2023 às 20:27 (UTC) com o IP [Redacted]

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=26b9529d-4a24-4a52-836c-708b01df841c>



NOTA FISCAL N.º 000495180 SÉRIE 1

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000495180
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3523 1101 7727 9800 0233 5500 1000 4951 8010 2510 4943
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. N. CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 714104031113
 CNPJ 01.772.798/0002-33

NOMENCLATURA SOCIAL
Guapo - FMS
 ENDEREÇO R Rodolfo Tavares Q 25 L 05, s/n
 MUNICÍPIO Guapo
 FONE / FAX 6235528022
 UF GO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 CEP 75350-000
 BAIRRO/DISTRITO Centro
 CNPJ/CPF 08.887.558/0001-42
 DATA DA EMISSÃO 01/11/2023
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/11/2023

01 - Venc: 01/12/2023 / Valor: R\$ 23.141,00
 VALOR DO ICMS 8.657,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.141,00

VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 346,28
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR TOTAL DO IPTU 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 23.141,00

NOME/RAZÃO SOCIAL
Andreani Logística Ltda
 ENDEREÇO Rod Regis Bittencourt, 1962
 QUANTIDADE 2
 ESPÉCIE
 MARCA
 NÚMERO
 PESO BRUTO 4,424
 PESO LÍQUIDO 1,135

COD PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPTU
F7052440174601	MMT-399A - CONJUNTO DE INFUSAO QUICK SET PARADIGM 6MM-60CM Embalagem contem 10 unidades Lote: 0001158 - Qtd: 12,00 - Dt.Venc.: 01/09/2026	640	6108	PAC	12,00	1.207,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630002733501	MMT-332A - RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA 3.0ML (1 PCT = 10 UN) Embalagem contem 10 unidades Lote: HGG0977 - Qtd: 3,00 - Dt.Venc.: 13/03/2026	100	6108	PAC	12,00	202,00	2.424,00	2.424,00	96,96	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: H6710V0 - Qtd: 3,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	100	6108	PAC	3,00	2.036,00	6.114,00	6.114,00	244,56	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000573690	MMT-305QS - SERTER MMT-305QS QUICKSERTER QUICKSET Lote: 102009402 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 31/12/2060	100	6108	CDA	1,00	119,00	119,00	119,00	4,76	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 013008
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN
 RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REIMPRESSO Informações do contribuinte: - ICMS lícito conf Art. 55 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 48/93 - IPTU tributado com alíquota zero - COFINS reduz a alíquota zero conforme Lei 10.865/04
 Valor do IR retido = R\$277,70 | ID: 1426332891 | JOV: 6220682730 | PO: 001/2023_29748 | FI: 412075124 - 5087-BTH-BRT - ID: 29748 - LIC: 1506859 Conaso 1506859/2023 - ATA/Contrato 001/2023***Pedido de compra - 001/2023 Paciente - Jose Otavio***Lopes Mariano***ENDERECO DE ENTREGA : nao informado, - GUAPO - GO***R Rodolfo Tavares Q 25 L 05 - Valor Total do ICMS para a UF de destino: VICMSUFDest - R\$ 1125,41; Local de Entrega: R. Rodolfo Tavares Q 25 L 05 n.º - Centro Guapo GO Cep: 08887558000142



Identificação do Emitente

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR

MEDTRONIC

Distrito Industrial, Vinhedo, SP

Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

N.º 000495180

SÉRIE 1

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3523 1101 7727 9800 0233 5500 1000 4951 8010 2510 4943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS DEST.Ñ CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231870510540 01/11/2023 13:20:41

CNPJ

01.772.798/0002-33

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	
																BASE DE CÁLCULO DO ICMS
									BASE DE CÁLCULO DO ICMS	346,28						
									VALOR DO ICMS	8,657,00						
									DESCONTO	0,00						
									VALOR DO FRETE	0,00						
									VALOR DO SEGURO	0,00						
									OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00						
									VALOR TOTAL DO IPI	0,00						
									VALOR TOTAL DA NOTA	0,00						
									VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00						
									VALOR TOTAL DA NOTA	23.141,00						
									VALOR TOTAL DA NOTA	23.141,00						

CÁLCULO





Medtronic

Identificação do Emitente

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR

MEDTRONIC

Distrito Industrial, Vinhedo, SP

Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000494659

SÉRIE 1

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4946 5910 2494 7411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. RECEB. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231786783889 20/10/2023 18:07:16

CNPJ

01.772.798/0002-33

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
00191020000207	ACC-1003911F -DISPOSITIVO DE CONEXAO PARA UPLOAD DAS BOMBAS DE INSULINA MINIMED; SERIE 700G. Lote: 220300A114 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 11/04/2025	85176299	100	5102	CDA	1,00	382,30	382,30	432,00	77,76	0,00	0,00	49,70	18,00	13,00
CÁLCULO IMPOSTO														36.134,30	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS														0,00	
VALOR DO ICMS														0,00	
VALOR DO FRETE														0,00	
VALOR DO SEGURO														0,00	
DESCONTO														5.045,58	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS														0,00	
VALOR TOTAL DO IPI														49,70	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS														36.134,30	
VALOR TOTAL DA NOTA														36.184,00	



NOTA FISCAL N.º 000493718 SÉRIE 1

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000493718
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4937 1810 2472 1985
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SetFaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135231654230824 02/10/2023 17:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRI. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS DEST.Ñ CONTRIBUINTE		01.772.798/0002-33		04.885.197/0001-44		02/10/2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
Secretaria Municipal de Saude de Fortaleza-CE		Centro		60055-090		02/10/2023	
ENDERECO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
Rua do Rosario, 283 2o. E		CE		ISENTO			
MUNICIPIO		PONE / FAX					
Fortaleza		8534333519					
01 - Venc: 01/11/2023 / Valor: R\$ 39.202,00							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
31.960,00		1.278,40		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00		0,00		0,00		39.202,00	
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		UF	
Aerosoft Cargas Aereas Ltda		0 - Remetente				UF	
ENDERECO		MUNICIPIO		SAO PAULO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Av Damasceno Vieira, 109		Sao Paulo				114686017111	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		PESO LÍQUIDO	
2						4,090	
CÓD PROD		DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		VALOR TOTAL		B. CALC. ICMS	
00763006573690		MMT-305QS-SERTER MMT-305QS QUICKSERTER QUICKSET Lote: 100208462 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 31/12/2050		119,00		4,76	
00763000544317		MMT-1896BP-MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NG3481173H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2028		18.520,00		746,80	
F7052440180601		MMT-396A-CONJUNTO DE INFUSAO QUICK SET PARADIGM 9MM-110CM 1 PCT = 10 UN Embalagem contem 10 unidades Lote: 5407421 - Qtd: 6,00 - Dt.Venc.: 01/09/2025		7.242,00		0,00	
A7630002733501		MMT-332A-RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA 3.0ML (1 PCT = 10 UN) Embalagem contem 10 unidades Lote: HG70980 - Qtd: 6,00 - Dt.Venc.: 16/04/2028		1.212,00		48,48	
A7630003188402		MMT-7020C1-GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HG710WA - Qtd: 4,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024		8.152,00		326,08	
00763000390976		MMT-7810W1-TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT		3.325,00		133,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
013008							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO					
REIMPRESSO Informações do contribuinte: - IPT (Inibuido com aliquota zero - COFINS reduz. a aliquota zero conforme Lei 10.865/04 - PIS reduz. a aliquota zero conforme Lei 10.865/04 - ICMS Isento conf Art. 55 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 448/93 Valor do IR retido - R\$470,41) ID: 1424628661 (OY: 6219409635 (PO: 7136-28662 - JF: 4132047375 -S087-BTH-BRT - ID 28662 - LIC 1437559 Coacoo 1437559/2023 - ATAC/Contrato Exercício: 2023 Ng: 7136 NE - Exercício: 2023 Ng: 7136 Paciente - JONAS LWHAN FERREIRA - P2332452023 - TELEFONE: (85) 3433.3519 ENDEBERCO DE ENTREGA - COAF J. RUA DOS ANTONIOS, 1810 J. BAIRRO CAJAZEIRAS, - FORTALEZA - CE - Valor Total do ICMS para a UF de destino: vICMSUFDest - R\$ 4474,40; Local de Entrega - Rua do Rosario, 283 2o. E 3o. n.º Centro Fortaleza CE Cnpj: 04885197000144							

BASTOS ABRONKAIRES		VALOR DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
013008					





Medtronic

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR
MEDTRONIC
Distrito Industrial, Vinhedo, SP
Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N.º 000493718
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4937 1810 2472 1985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231654230824 02/10/2023 17:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. Ñ CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
01.772.798/0002-33

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	LIND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI																						
																VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS S	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																		
0076300025325	Loir: K1172018M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 11/02/2024 MMT-7306 - LINK MMT-7306 CARELINK USB V2.4 23L Loir: PC004628F - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 31/12/2050	85235190	100	6108	CDA	1,00	549,56	549,56	632,00	25,28	0,00	0,00	82,44	4,00	15,00																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td style="width: 15%;">VALOR DO ICMS</td> <td style="width: 15%;">DESCONTO</td> <td style="width: 15%;">BASE DE CÁLCULO DO ICMS S</td> <td style="width: 15%;">VALOR DO ICMS ST</td> <td style="width: 15%;">VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>31.960,00</td> <td>1.278,40</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>39.119,51</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>82,44</td> <td>39.202,01</td> <td></td> </tr> </table>														BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	31.960,00	1.278,40	0,00	0,00	0,00	39.119,51	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA		0,00	0,00	0,00	82,44	39.202,01	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																
31.960,00	1.278,40	0,00	0,00	0,00	39.119,51																																
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA																																	
0,00	0,00	0,00	82,44	39.202,01																																	



NOTA FISCAL N.º

000494828

SÉRIE 1

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
Distrito Industrial, Vinhedo, SP
Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000



Medtronic

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N.º 000494828
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4948 2810 2499 7642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231817878719 25/10/2023 14:06:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
01.772.798/0002-33

NOME/RAZÃO SOCIAL
Município de Terra Roxa
ENDEREÇO
Av Coronel Walter, 6
MUNICÍPIO
Terra Roxa
01 - Venc: 24/11/2023 / Valor: R\$ 3.447,00

CNPJ/CPF
45.709.896/0001-10
BAIRRO/DISTRITO
Centro
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
DATA DA EMISSÃO
25/10/2023
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
25/10/2023

VALOR DO FRETE
0,00
DESCONTO
403,20
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
2.240,00
VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.447,00

VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR TOTAL DO IPTU
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
3.447,00

NOME/RAZÃO SOCIAL
Andreani Logística Ltda
ENDEREÇO
Rod Regis Bittencourt, 1962
QUANTIDADE
1
ESPECÍE
MARCA

FRETE POR CONTA
0 - Remetente
MUNICÍPIO
Embu das Artes
NÚMERO

CNPJ/CPF
04.887.927/0013-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL
298112852111
PESO LÍQUIDO
0,557

CÓD PROD	NCM/SH	QNTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPTU
A7630002733501	90219099	100	5102 PAC	202,00	202,00	202,00	36,36	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
MMT-332A - RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA 3.0ML (1 PCT = 10 UN) Embalagem contem 10 unidades Lote: HG786D0 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 16/04/2026												
A7630003188402	90278999	100	5102 PAC	2.038,00	2.038,00	2.038,00	366,84	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HG786D0 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 21/07/2024												
F7052440174601	90183929	640	5102 PAC	1.207,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MMT-399A - CONJUNTO DE INFUSAO QUICK SET PARADIGM 6MM-60CM Embalagem contem 10 unidades Lote: 5420046 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 01/02/2026												

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
013008

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN
RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REIMPRESSO Informações do contribuinte - IPI tributado com alíquota zero - COFINS reduz. a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - PIS reduz. a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - ICMS Isento conf Art. 55 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 48/93 ID: 142595956 IOY: 6220357447 IFO: 05788/23 29684 IFR: 4132067419 -S087-BTH-BRT- ID 29684 - LIC 1354942/2023 - ATA/Contrato 05788/23 Pedido - 05788/23 PACIENTE: FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA ENDEBEÇO DE ENTREGA - RUA : VALENTIM SILVA, 410, - TERRA ROXA, - SP Local de Entrega: Av Coronel Walter, 6 nº. Centro Terra Roxa SP Cnpj: 45709896000110



RECEBIMOS DE
DATA E HORA

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL N.º 000494164

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

DATA E HORA



Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

Medtronic

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000494164
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4941 6410 2483 6221
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 714104031113

NOME/RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal De Lavinia
 ENDEREÇO
Rua Andrade E Silva- N 82, s/n
 MUNICÍPIO
Lavinia
 01 - Venc: 10/11/2023 / Valor: R\$ 10.341,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
44.437.820/0001-10
 CNPJ/CPF
01.772.798/0002-33
 DATA DA EMISSÃO
11/10/2023
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
11/10/2023

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
A7630002733501	MMT-332A-RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA 3,0ML (1 PCT = 10 UN) Embalagem contem 10 unidades Lote: H68H89C - Qtd: 3,00 - DLVenc.: 08/09/2025	90219099	100	5102	PAC	3,00	202,00	606,00	606,00	109,08	0,00	0,00	18,00	0,00
F7052440174601	MMT-399A-CONJUNTO DE INFUSAO QUICK SET PARADIGM 6MM-60CM Embalagem contem 10 unidades Lote: 5417150 - Qtd: 3,00 - DLVenc.: 01/02/2026	90183929	640	5102	PAC	3,00	1.207,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1-GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: H67027Q - Qtd: 3,00 - DLVenc.: 19/04/2024	90278999	100	5102	PAC	3,00	2.038,00	6.114,00	6.114,00	1.100,52	0,00	0,00	18,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS: 6.720,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 1.209,60 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 10.341,00													VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 10.341,00	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
013008
 VALOR DO ISSON
1,159
 VALOR DO ICMS ST
1,656
 B. CALC. ICMS ST
0,00
 VALOR ICMS
109,08
 VALOR IPI
0,00
 ALÍQUOTA ICMS
18,00
 ALÍQUOTA IPI
0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REIMPRESSÃO Informações do contribuinte: - IPI tributado com alíquota zero - COFINS reduz. a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - ICMS Isento conf. Art. 55 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 48/93 (ID: 1425111403 (JCV: 6219078258 (PO: 3888/2023 -28074 (F: 4132055251 -S087-BTH-BRT - ID 28074 - LIC 1430133 Coacaso 1430133/2023 - ATA/Contrato 1021/2023 Processo - 3888 / 2023 Solicitação/Ano - 1021 / 2023 ENDEREÇO DE ENTREGA : 482 - RUA PADRE CESARE TOPPING No. 1.130 - SANTA LUCIA, - LAVÍNIA - SP Local de Entrega: Rua Andrade E Silva- N 82, nº - Centro Lavinia SP Cnpj: 44437820000110



NOTA FISCAL N.º 000494069

SÉRIE 1

RECEBIMOS DE MEDTRONIC COMERCIAL LTDA IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR

RECEBIMOS DE

Identificação do Emitente MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC Distrito Industrial, Vinhedo, SP Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000494069 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO 3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4940 6910 2481 0070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 714104031113

INSCRIÇÃO ESTADUAL 01.772.798/0002-33 NOME/RAZÃO SOCIAL Município de Artur Nogueira ENDEREÇO R 10 de Abril, 629 MUNICÍPIO Artur Nogueira UF SP FONE / FAX 1938279028

DATA DA EMISSÃO 09/10/2023 DATA DA ENTRADA SAÍDA 09/10/2023 CNPJ/CPF 45.735.552/0001-86 CEP 13160-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

VALOR DO FRETE 28.031,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 5.045,58 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.134,30

NOME/RAZÃO SOCIAL Andreani Logística Ltda ENDEREÇO Rod Regis Bittencourt, 1962 QUANTIDADE 1 ESPÉCIE 1 MARCA EMBU DAS ARTES

Table with columns: COD PROD, DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS, NCM/SH, QUNT., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, B. CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, VALOR ICMS ST, VALOR IPI, ALIQUOTA ICMS, ALIQUOTA IPI

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVICOS 36.184,00 VALOR TOTAL DO ISSON 49,70 PESO BRUTO 3,210

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 013008 BASE DE CÁLCULO DO ISSON 432,30 VALOR DO ISSON 77,76

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REIMPRESSO Informações do contribuinte: - ICMS Isento conf Art. 55 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 48/93 - IPI tribuado com alíquota zero - COFINS reduz - alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - PIS reduz - alíquota zero conforme Lei 10.865/04 Tribuado ID: 1425018073 (OY: 6219790063 | PO: 3619-0/2023_29120 | F: 413053306 - S087-BTH-BRT - ID 29120 - LIC 1437567 Coaciao 1437567/2023 - ATA/Contrato 8730 PACIENTE: BERNARDO SOUSA VERGINIO** Autorização de Fomento - 361 9-0/2023 Processo: 6273-7/2023** ENDERECO DE ENTREGA : Antonio Mathaus - No 1033 - B Vila Queiroz - FARMACIA MUNICIPAL NOVA, - ARTUR NOGUEIRA - SP Local de Entrega: R. 10 de Abril, 629 n.º - Centro Artur Nogueira SP Cnpj: 4573552000186





Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR
 MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000494069
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4940 6910 2481 0070
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.RECEB.DE TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
714104031113
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 135231705931461
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 09/10/2023 14:37:20
 CNPJ
01.772.798/0002-33

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPT
00763000573690	MMT-305QS - SERTER MMT-305QS QUICKSERTER QUICKSET Lote: 100208462 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 31/12/2050	90219099	100	5102	CDA	1,00	119,00	119,00	119,00	21,42	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.031,00	5.045,58	0,00	0,00	0,00	36.134,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	49,70	36.184,01



NOTA FISCAL N.º 000494796

SÉRIE 1

RECIBOS DE MEDTRONIC COMERCIAL LTDA IDENTIFICACION DO RECEBIDOR



Medtronic

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
Distrito Industrial, Vinhedo, SP
Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
N.º 000494796
SÉRIE 1
FOLHA 1/6



CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4947 9610 2498 6424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231811998687 24/10/2023 20:15:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. N. CONTRIBUINTE		714104031113		01.772.798/0002-33		24/10/2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		74.031.865/0001-51		60060-440		24/10/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP			
AV ALMIRANTE BARROSO 600, s/n		PRAIA DE IRACEMA					
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
FORTALEZA		CE		069328579			
FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
8531015148		CE		069328579			
01 - Venc: 16/11/2023 / Valor: R\$ 891.556,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		34.066,24		0,00		891.556,00	
VALOR DO ICMS		DESCONTO		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
851.656,00		0,00		0,00		891.556,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		CNPJ/CPF	
0,00		0,00		0,00		01.014.373/0002-65	
NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓDIGO ANIT		PLACA DO VEÍCULO		UF	
Aerosoft Cargas Aereas Ltda		0 - Remetente				SP	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Av Damasceno Vieira, 109		Sao Paulo		SP		114686017111	
QUANTIDADE		MARCA		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
28				134,006		134,000	
CÓD PROD		DESCRÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
00763000544317		MMT-1896BP - MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NGS480072H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2026		18.520,00		18.520,00	
00763000544317		MMT-1896BP - MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NGS480070H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2026		18.520,00		18.520,00	
00763000544317		MMT-1896BP - MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NGS480068H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2026		18.520,00		18.520,00	
00763000544317		MMT-1896BP - MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NGS480058H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2026		18.520,00		18.520,00	
00763000544317		MMT-1896BP - MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NGS480056H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2026		18.520,00		18.520,00	
00763000544317		MMT-1896BP - MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NGS480054H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2026		18.520,00		18.520,00	
A763000319701		MMT-791(UWI) - TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KTT1500468M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024		3.325,00		3.325,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
013008							

CÁLCULO		RESERVADO AO FISCO	
013008			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
REIMPRESSO informações do contribuinte - IPI tributado com alíquota zero - ICMS Isento conf Art. 55 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 48/93 - COFINS reduz. a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 Valor do TR retido = R\$10.698,671 ID: 1425908232 (OV: 6220420007) (PO: 2023NE018918_29088 (F: 4132066736 -LAINOPI - 000494421-1 ID 29088 - LIC 1427143 Concaao 14271432023 - ATA/Contrato 3113/2023 Nota de empenho - 2023NE018918 Processo - 06808290203) ENDEREÇO DE ENTREGA - Não informado, - FORTALEZA - CE - Valor Total do ICMS para a UF de destino: vICMSUFDest - R\$ 119231,84; Local de Entrega: AV ALMIRANTE BARROSO 600 nº - PRAIA DE IRACEMA FORTALEZA CE Cnpj: 740318659000151			
BASTOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	





Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR
 MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000494796
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/6



CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 4947 9610 2498 6424
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231811998687 24/10/2023 20:15:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. Ñ CONTRIBUINTE

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
714104031113

CNPJ
01.772.798/0002-33

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI	ALÍQUOTA ICMS
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560798M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560798M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560803M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560801M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560807M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560804M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560808M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560807M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630003719701	MMT-7910W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT1560808M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 09/01/2024	90219099	640	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1728421M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 13/02/2024	90219099	100	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748562M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748563M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748566M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748568M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108 CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	34.066,24	DESCONTO	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	891.556,00
VALOR DO FRETE	851.656,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	891.556,00
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 000494796
SÉRIE 1
FOLHA 3/6

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR
MEDTRONIC
Distrito Industrial, Vinhedo, SP
Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000



CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4947 9610 2498 6424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231811998687 24/10/2023 20:15:06

CNPJ
01.772.798/0002-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. Ñ CONTRIBUINTE

INSCRICAO ESTADUAL
714104031113

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748389M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748370M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748371M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748372M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748373M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748374M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748375M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748376M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748377M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748380M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748381M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748382M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748385M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748388M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Loe: KT1748391M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	34.066,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	851.656,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	891.556,00
	VALOR TOTAL DO FRETE		0,00		VALOR TOTAL DO SEGURO		0,00		VALOR TOTAL DO ICMS		0,00		VALOR TOTAL DO ICMS ST		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA





Identificação do Emitente

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC

Distrito Industrial, Vinhedo, SP

Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

Medtronic

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

N.º 000494796

SÉRIE 1

FOLHA 5/6



CHAVE DE ACESSO

3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4947 9610 2498 6424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADO.REC.TERCEIROS DEST. CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231811998687 24/10/2023 20:15:06

CNPJ

01.772.798/0002-33

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748338M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748342M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748351M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748360M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748358M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748359M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748355M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748353M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748352M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748350M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748348M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748345M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748344M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748343M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 26/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748341M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 27/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
00763000390976	MMT-7810W1 -TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT1748308M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 27/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	851.656,00	VALOR DO ICMS	34.066,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S	891.556,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	891.556,00		
	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	34.066,24	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	891.556,00		
									VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	891.556,00





Identificação do Emitente

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR

MEDTRONIC

Distrito Industrial, Vinhedo, SP

Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000494796

SÉRIE 1

FOLHA 6/6



CHAVE DE ACESSO

3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4947 9610 2498 6424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS DEST.Ñ CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

714104031113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231811998687 24/10/2023 20:15:06

CNPJ

01.772.798/0002-33

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
007630003188402	MMT-7810W1 - TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: K11748510M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 27/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
007630003188402	MMT-7810W1 - TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: K11748511M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 27/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
007630003188402	MMT-7810W1 - TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: K11748512M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 27/02/2024	90219099	100	6108	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	133,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HGT02S3 - Qtd: 74,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	90278999	100	6108	PAC	74,00	2.038,00	150.812,00	150.812,00	6.032,48	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HGT02SW - Qtd: 9,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	90278999	100	6108	PAC	9,00	2.038,00	18.342,00	18.342,00	733,68	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HGT02VC - Qtd: 88,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	90278999	100	6108	PAC	88,00	2.038,00	179.344,00	179.344,00	7.173,76	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HGT02VS - Qtd: 86,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	90278999	100	6108	PAC	86,00	2.038,00	175.268,00	175.268,00	7.010,72	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402	MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HGT02VE - Qtd: 15,00 - Dt.Venc.: 31/08/2024	90278999	100	6108	PAC	15,00	2.038,00	30.570,00	30.570,00	1.222,80	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	891.556,00
851.656,00	34.066,24	0,00	0,00	0,00	0,00	891.556,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



NOTA FISCAL N.º 000493623 SÉRIE 1

RECEBIDOS DE MEDTRONIC COMERCIAL LTDA IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000493623
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4936 2310 2471 3456
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS DEST.Ñ CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 714104031113 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 01.772.798/0002-33

NOME/RAZÃO SOCIAL
Município de Campos Gerais
 ENDEREÇO R 25 de Dezembro, 410
 MUNICÍPIO Campos Gerais
 FONE / FAX 3538531436 UF MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO 02/10/2023
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/10/2023
 VALOR DO ICMS 2.442,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.856,00

VALOR DO FRETE 0,00
 DESCONTO 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR TOTAL DO IPTU 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 4.856,00

NOME/RAZÃO SOCIAL
Andreani Logística Ltda
 ENDEREÇO Rod Regis Bittencourt, 1962
 QUANTIDADE 1 ESPÉCIE I MARCA

PROD	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
F7032440175801 MMT-397A - INFEST MMT-397 QCKST 10PK 9MM23N 6L Embalagem contem 10 unidades Lote: 8005051 - Qtd: 2,00 - Dt.Venc.: 01/02/2026	2,00	1.207,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A7630002733501 MMT-332A - RESERVATORIO PARA BOMBA DE INSULINA 3.0ML (1 FCT = 10 UN) Embalagem contem 10 unidades Lote: HG70R8D - Qtd: 2,00 - Dt.Venc.: 18/04/2026	2,00	202,00	404,00	404,00	16,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
A7630003188402 MMT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HB710WA - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	1,00	2.038,00	2.038,00	2.038,00	81,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 013008
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSON
 VALOR DO ISSON

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REIMPRESSO informações do contribuinte: - ICMS Isento conf Art. 35 do Anexo I do RICMS/SP e Convenio ICMS 48/93 - IPI tributado com alíquota zero - COPINS robax e alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - PIS reduz a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 (ID: 1424614241 IOY: 6219540797 IPO: 3713/2023_28836 IP: 4132046659 - S087-BTH-BRT - ID 28836 - LIC 1467605 Coucaio 1467605/2023 - ATA/Contrato 5505 Autorização de fornecimento - 3713/2023 Empenho 5505 ENDEREÇO DE ENTREGA : Rua Nossa Senhora do Carmo N0131, - CAMPOS GERAIS - MG - Valor Total do ICMS para a UF de destino: vICMSUFDest - R\$ 341,88; Local de Entrega: R 25 de Dezembro, 410 nº. Diadema Campos Gerais MG Cnpj: 18245175000124

RESERVADO AO FISCO



NOTA FISCAL N.º 000494065 SÉRIE 1

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000494065
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4940 6510 2480 9838
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADO.RECEB.DE TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 714104031113
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 01.772.798/0002-33
 CNPJ 01.772.798/0002-33
 DATA DA EMISSÃO 09/10/2023
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL
Município Valparaíso
 ENDEREÇO R Comendador G Lunardelli 147, s/n
 MUNICÍPIO Valparaíso
 FONE / FAX 1834019202
 UF SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 BAIRRO/DISTRITO Centro
 CEP 16880-000

01 - Venc: 08/11/2023 / Valor: R\$ 11.477,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.477,00
 VALOR DO ICMS 2.065,86
 DESCONTO 0,00
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 11.477,00

NOME/RAZÃO SOCIAL
Andreami Logistica Ltda
 ENDEREÇO Rod Regis Bittencourt, 1962
 MUNICÍPIO Embu das Artes
 UF SP
 CNPJ/CPF 04.887.927/0013-80
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 298112852111
 PESO BRUTO 1,987
 PESO LÍQUIDO 1,987

CÓD PROD	DISCRICÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
A.7630003188402	MNT-7020C1 - GUARDIAN SENSOR 3 (CAIXA COM 5 UNIDADES) Embalagem contem 5 unidades Lote: HG7023D - Qtd: 4,00 - Dt.Venc.: 18/04/2024	90278999	100	5102	PAC	4,00	2.038,00	8.152,00	8.152,00	1.467,36	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
00763000390976	MNT-7810W1 - TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE KIT Lote: KT172948M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 13/02/2024	90219099	100	5102	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	3.325,00	598,50	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 013008
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSON
 VALOR DO ISSON
 RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REIMPRESSO Informações do contribuinte: - IPI tributado com alíquota zero - COFINS reduz a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - ID: 1425018092 - IOY: 6219790084 - IPI: 3753 / 2022 - 29122 - IPI: 4132052385 - 5087-BTH-BRT - ID 29122 - LIC 1466218 Coacaa 1466218/2023 - ATA/Contrato 126 Processo: - 1869 / 2023 Destino: 022225 - ALINE SANTOS OLIVEIRA
 ENDEREÇO DE ENTREGA: 10907 - RUA RUA JUCA DE CASTRO, 99 - CENTRO, - VALPARAÍSO - SP Local de Entrega: R Comendador G Lunardelli 147 n.º - Centro Valparaíso SP Cnpj: 72383688000129

RECEBIMOS DE DATA E HORA

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR



NOTA FISCAL N.º 000494066 SÉRIE 1

Identificação do Emitente
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 Est. Vinhedo Viracopos KM4, S/N KM 4 SETOR MEDTRONIC
 Distrito Industrial, Vinhedo, SP
 Fone: (11) 21969200 Cep: 13280000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N.º 000494066
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC-ADQ.RECEB.DE TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 714104031113
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 135231705928479 09/10/2023 14:37:04
 CNPJ 01.772.798/0002-33

CHAVE DE ACESSO
3523 1001 7727 9800 0233 5500 1000 4940 6610 2481 0043
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE
Prefeitura Municipal de Limeira
 ENDEREÇO R Dr. Alberto Ferreira, 179
 MUNICÍPIO Limeira
 FONE / FAX 1934049827
 UF SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 CEP 13480-074
 DATA DA EMISSÃO 09/10/2023
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/10/2023

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.346,30
 VALOR TOTAL DA NOTA 22.396,00

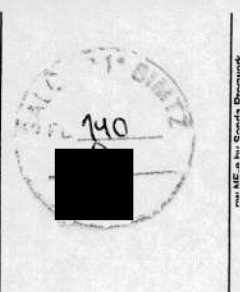
NOME/RAZÃO SOCIAL
Andreami Logística Ltda
 ENDEREÇO Rod Regis Bittencourt, 1962
 QUANTIDADE 1
 ESPÉCIE
 MARCA
 FRETE POR CONTA 0 - Remetente
 MUNICÍPIO Embu das Artes
 NÚMERO
 VALOR DO ICMS 19.071,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR TOTAL DO IPI 0,00
 PLACA DO VEÍCULO
 UF SP
 CNPJ/CPF 04.887.927/0013-80
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 298112852111
 PESO LÍQUIDO 0,981

VALOR DO ICMS 19.071,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR TOTAL DO IPI 0,00
 PLACA DO VEÍCULO
 UF SP
 CNPJ/CPF 04.887.927/0013-80
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 298112852111
 PESO LÍQUIDO 0,981

CÓD PROD	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
00763000544317	MMT-1896BP-MINIMED 780G INSULIN PUMP KIT Lote: NG3480115H - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 15/05/2028	90219080	100	5102	CDA	1,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	3.333,60	0,00	0,00	0,00	18,00
00763000573690	MMT-305QS-SERTER MMT-305QS QUICKSERTER QUICKSET Lote: 100288462 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 31/12/2050	90219099	100	5102	CDA	1,00	119,00	119,00	119,00	21,42	0,00	0,00	0,00	18,00
00191020000207	ACC-100391IF-DISPOSITIVO DE CONEXAO PARA UPLOAD DAS BOMBAS DE INSULINA MINIMED, SERIE 700G Lote: 2203000114 - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 11/04/2025	85176299	100	5102	CDA	1,00	382,30	382,30	432,00	77,76	0,00	0,00	49,70	13,00
A7630003719701	MMT-7910W1-TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 BLE 5C KIT Lote: KT7609690M - Qtd: 1,00 - Dt.Venc.: 04/01/2024	90219099	640	5102	CDA	1,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 VALOR DO ISSQN
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN
 RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REIMPRESSO informações do contribuinte - IPI tributado com alíquota zero - COFINS reduz. a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 - PIS reduz. a alíquota zero conforme Lei 10.865/04 Tributado - ICMS Isento conf Art. 55 do Anexo I do RICMS SP e Convenio ICMS 48/93 ID: 1425017907 OV: 6219792529 IPO: 557522023_29059 (F: 4132053305 -5087-BTH-BRT - ID 29059 - LIC 1477834 Cotacao 1477834/2023 - ATA/Contrato 557522023 PROCESSO (S) No: 557522023 CUMPRIMENTO JURISDICIONADO SETEMBRO/2023 ENDEREÇO DE ENTREGA : Não informado, - LIMEIRA - SP Local de Entrega: R. Dr. Alberto Ferreira, 179 nº. Centro Limeira SP Cnpj: 45132495000140



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.772.798/0002-33 DUNS®: 900648660
Razão Social: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.772.798/0002-33 DUNS®: 900648660

Razão Social: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.772.798/0002-33 DUNS®: 900648660
Razão Social: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
Data Aplicação: 28/11/2018
Número do Processo: 23069078939201828 Número do Contrato: Pr - 109/2017
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da nota de empenho:
2018NE804667

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RO
Data Aplicação: 20/07/2023 Valor da Multa: R\$ 5.519,45
Número do Processo: 0036136071202094 Número do Contrato: 0012052628
Descrição/Justificativa: Justificativa penalidade de multa moratória de 10% (dez) por cento à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.772.798/0002-33, sobre o valor da Nota Fiscal nº 000432902 (0012052628), em razão das boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados, conforme Decisão 283 (0040063631).

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 04/06/2019 Valor da Multa: R\$ 68.837,71
Número do Processo: 0060-000600/2017 Número do Contrato: Ata 327/2014 - B
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **14/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 1.340,00**
Número do Processo: **0060.006765/2016**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2016NE03494, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 247/2015A-SES/DF, nos termos do art. 4ª, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR**
Data Aplicação: **17/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.800,00**
Número do Processo: **23075702308201933** Número do Contrato: **2019NE800390**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das cláusulas editalícias, atraso na entrega da nota de empenho 2019NE800390.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**
Data Aplicação: **20/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 2.857,34**
Número do Processo: **23526009028201905** Número do Contrato: **ARP N 12/2018-HUOL**
Descrição/Justificativa: **O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018-HUOL-UFRN/EBSERH.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **05/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.730,80**
Número do Processo: **23536014128201926**
Descrição/Justificativa: **Atendimento parcial**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **26/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 224,00**
Número do Processo: **343461/2018-27** Número do Contrato: **Pregão Eletr. 93/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula DO PREGÃO ELETRÔNICO - item 4.2.1 constante no termo de referência e na ata. "De no máximo 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, para a entrega do(s) material (is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **26/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 772,48**
Número do Processo: **343462/2018-69** Número do Contrato: **Pregão Eletr. 93/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula DO PREGÃO ELETRÔNICO - item 4.2.1 constante no termo de referência e na ata. "De no máximo 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, para a entrega do(s) material (is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **29/01/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.440,00**
Número do Processo: **344139/2019-18** Número do Contrato: **27/2018**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do empenho 2018NE004094 referente ao pregão 27/2018**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **24/07/2019** Valor da Multa: **R\$ 956,40**
Número do Processo: **345092/2019-97** Número do Contrato: **Pregão Eletr. 23/2018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento o Item 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/12/2019**
Data Aplicação: **03/12/2019**
Número do Processo: **22330182019401800**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 709,54 (setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), por descumprimento do prazo de entrega do objeto da Nota de Empenho 2019NE800431, conforme previsão contida nos subitens 12.6 e 12.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - SRP 33/2018.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/11/2019**
Data Aplicação: **07/11/2019**
Número do Processo: **23076172018401800**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 2.318,68 POR ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO DAS NOTAS DE EMPENHO 2018NE800661 E 2018NE800694.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/11/2019**
Data Aplicação: **04/11/2019**
Número do Processo: **23536000020201956**
Descrição/Justificativa: **Atraso no atendimento da nota de empenho nº 804877/2018**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.772.798/0002-33 DUNS®: 900648660

Razão Social: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2024 09:21:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **01.772.798/0002-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

(Processo Administrativo nº 64107.001750/2024-79)

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado – 71º BIMtz **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência constante no Processo.

1.2. **Do Objeto:** aquisição de insumos para bomba de insulina – [REDAZIDA]

1.3. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 01.772.798/0002-33

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 13.785,00 (treze mil, setecentos e oitenta e oitocentos reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Processo de **INEXIGIBILIDADE** é dispensado de análise, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

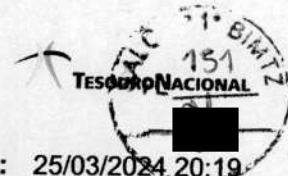
NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos, da documentação e do valor constante no processo acima citado, esta Administração não enviará os autos para a AGU para análise jurídica, conforme Termo de Referência.

3. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade competente autorizando a contratação conforme o inciso VII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.





Data e hora da consulta: 25/03/2024 20:19

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167177	71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0002-09	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(0XX87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2024	NE	136

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSMTOS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2024	Ordinário	64107001750202479	0,0000	13.785,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.772.798/0002-33	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	13280-001
Endereço	UF	Telefone
VINHEDO VIRACOPOS KM 04 TERREOPORTAO 2 DISTRITO INDUSTRIAL	SP	
Município	UF	Telefone
VINHEDO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

A REFERIDA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO, TEM POR FINALIDADE, ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DE FILHA DE DEPENDENTE DO FUSEX DE MILITAR DESTA OM. ATENDE AO (OE 03) OTIMIZAR O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS. DIEX Nº 184 - DIVISÃO DE SAÚDE 11MAR24. RECURSO REFERENTE A 2024NC408148 - DGP 11MAR24. PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024, DESTA UASG 160167.

Local da Entrega

GARANHUNS-PE

Informação Complementar

16017707000012024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/03/2024 17:04:29	Alteração

Data e hora da consulta: 25/03/2024 20:19

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.785,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, TIPO ACESSÓRIO: TRANSMISSOR	3.325,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2024	Inclusão	1,00000	3.325,0000	3.325,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ INSERÇÃO C/ APLICADOR, COMPONENTE: CATÉTER CERCA 60 CM C/ CONECTOR LUER LOCK, COMPONENTE I: C/ CÂNULA INFUSÃO CERCA 6 MM, COMPONENTE II: SUPORTE, TAMPA E ADESIVO PROTETOR, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO ACESSÓRIO: CONJUNTO DE INFUSÃO	3.621,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2024	Inclusão	3,00000	1.207,0000	3.621,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO ACESSÓRIO: APLICADOR P/ CÂNULA	119,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2024	Inclusão	1,00000	119,0000	119,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - COMPONENTE: TIPO SERINGA CERCA 3 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO ACESSÓRIO: RESERVATÓRIO	606,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2024	Inclusão	3,00000	202,0000	606,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, TIPO ACESSÓRIO: SENSOR	6.114,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2024	Inclusão	3,00000	2.038,0000	6.114,00



Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/03/2024 17:04:29	Alteração

Data e hora da consulta: 25/03/2024 20:19
Usuário: ***.219.478-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
 25/03/2024 17:04:29	 22/03/2024 09:21:26



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

(Processo Administrativo nº 64107.001750/2024-79)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO 71º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO E A EMPRESA MEDTRONIC
COMERCIAL LTDA.**

A União, por intermédio do(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Sr. Tenente - Coronel WALKER LOPES LIMA, Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] MD, Ordenador de Despesas, designado pelo Boletim Interno nº 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF SOB O Nº 01.772.798/0002-33, SEDIADO(A) NA EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC, CEP: 13.288-006, EM VINHEDO - SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Lucas Persona de Almeida, CPF Nº [REDACTED], RG Nº [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64107.001750/2024-79** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de insumos para bomba de insulina** – [REDACTED], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



	<p>MMT-1752. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/C FN : MMT-332A</p>					
<p>3</p>	<p>INFST MMT-399A QCKST 10PK 6MM23N 6L Conjunto de infusão Quick Set MMT 399 A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a "agulha" não-metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 6 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a</p>	<p>433698</p>	<p>Unidade</p>	<p>03</p>	<p>R\$ 1.207,00</p>	<p>R\$ 3.621,00</p>

	FN : MMT-7020C1					
05	KIT MMT-7910W1 ASSY PKG IIN AG Transmissor Guardian Link 3 BLE kits - Sistema Transmissor Guardian Link 3 BLE é um sistema de Monitorização Contínua de Glicose que coleta dados de glicose lidos por um sensor de glicose aplicado no subcutâneo e, transmite esses dados por Bluetooth para o seguinte produto: MiniMed 780G. Contém uma pilha recarregável não substituível, recarregável somente com Carregador MiniLink, carregador utiliza uma bateria AAA . Registro ANVISA: 10349001003(aces sório bomba) REGISTRO ANVISA: 10349001003 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC CÓD.PRODUTO/C FN : MMT-7910W1	456471	Unidade	01	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (.trinta) dias;
2. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Garanhuns-PE, Seção Judiciária de Garanhuns-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Garanhuns-PE, 21 de março de 2024.



Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 05/04/2024 08:16:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1- [Redacted] – 1º Ten: _____

Assinado de forma digital por

Dados: 2024.04.04 15:51:09 -03'00'

2- [Redacted] – 1º Sgt: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 4º, §1º)